SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 18 de Setembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO X | Nº 2283

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 460/2019

LEI MUNICIPAL Nº 460/2019, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

INSTITUI A NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA – NFS-E, NO MUNICÍPIO DE ABAIARA-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2019-2020

PRESIDENTE	FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ	CEDRO
VICE PRESIDENTE	GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA	SÃO BENEDITO
SECRETÁRIO GERAL	MARIA IRISNEILE GADELHA SOUSA COSTA	ALTO SANTO
1º SECRETÁRIO	JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA	MAURITÍ
TESOUREIRO GERAL	FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR	CHOROZINHO
1º TESOUREIRO	OSVALDO HONÓRIO LEMOS NETO	RERIUTABA
PRESIDENTE DE HONRA	ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA	FORTALEZA
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL		
TITULAR	ALINE CAVALCANTE VIEIRA	BOA VIAGEM
TITULAR	ECILDO EVANGELISTA FILHO	MOMBAÇA
TITULAR	JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO	SOLONÓPOLE
SUPLENTE	CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR RÊGO	TAUÁ
SUPLENTE	LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO	DEP. IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE	CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA	IPÚ
MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO		
REGIÃO 01	JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO	MARACANAÚ
REGIÃO 02	FELIPE CARLOS UCHOA SALES RIBEIRO	UMIRIM
REGIÃO 03	CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO	MORRINHOS
REGIÃO 04	AMANDA ARRUDA MENEZES	GRANJA
REGIÃO 05	JOSÉ JAYDSON SARAIVA DE AGUIAR	TIANGUÁ
REGIÃO 06	ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO	PACUJÁ
REGIÃO 07	FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA	GENERAL SAMPAIO
REGIÃO 08	ROBERLANDIA FERREIRA CASTELO BRANCO	GUARAMIRANGA
REGIÃO 09	VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO	PINDORETAMA
REGIÃO 10	RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO	RUSSAS
REGIÃO 11	JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR	JAGUARIBARA
REGIÃO 12	MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ	CHORÓ
REGIÃO 13	CARLISSON EMERSON ARAÚJO DA ASSUNÇÃO	PORANGA
REGIÃO 14	BISMARCK BARROS BEZERRA	PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15	JOSÉ BARRETO COUTO NETO	QUITERIANÓPOLIS
REGIÃO 16	SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO	ORÓS
REGIÃO 17	JOSÉ GERALDO DOS SANTOS	IPAUMIRIM
REGIÃO 18	FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES	ALTANEIRA
REGIÃO 19	JOÃO GREGORIO NETO	GRANJEIRO
REGIÃO 20	FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM	PENAFORTE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELAS LEIS VIGENTES, ETC.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA – NFS-e

Seção I
Da Definição da NFS-e

Art. 1º - Fica instituída a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, que deverá ser emitida por ocasião da prestação de serviço.

Parágrafo único. Considera-se Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e o documento emitido e armazenado eletronicamente em sistema próprio da Prefeitura do Município de Abaiara, Governo do Estado de Ceará, com o objetivo de registrar as operações relativas à prestação de serviços, de existência exclusivamente digital, com validade jurídica que deverá ser garantida por assinatura digital do emitente e autorização de uso fornecida pela Secretaria Municipal de Finanças, antes da ocorrência do fato gerador.

Seção II
Dos Contribuintes Obrigados

Art. 2º - Caberá o Município regulamentar através de Decreto:

I – Disciplinar a emissão da NFS-e, definindo, em especial, os contribuintes sujeitos à sua utilização, por atividade e/ou por faixa de receita bruta anual, independente de gozar de imunidade, isenção, ou qualquer outro tratamento diferenciado estarão sujeitos a utilização da NFS-e, por opção do contribuinte ou por decisão do fisco municipal;
II – Definir os serviços passíveis de geração de créditos tributários para os tomadores de serviços;

Parágrafo único. Os contribuintes, não obrigados, que optarem espontaneamente pela emissão da NFS-e ficarão sujeitos aos dispositivos desta Lei e à sua regulamentação em caráter definitivo e irretratável.

CAPÍTULO II
DO ACESSO AO SISTEMA DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA – NFS-e

Seção I
Do Acesso pelo Contribuinte

Art. 3º - O acesso ao sistema da NFS-e que conterá dados fiscais de interesse dos contribuintes, será realizado mediante a utilização de senha de segurança ou com Certificado Digital (por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil).

Parágrafo único. Adicionalmente os certificados digitais também poderão ser exigidos conforme a necessidade de cada serviço, dentre outros, o envio de RPS e o cancelamento de NFS-e.

Art. 4º - As pessoas obrigadas e as facultadas, para obter acesso ao sistema de que trata essa Lei, deverão dirigir-se ao Setor de Tributos do Município para obterem informações pertinentes ao cadastramento.

Art. 5º - A senha de acesso representa a assinatura eletrônica da pessoa física ou jurídica cadastrada, sendo pessoal e intransferível, podendo ser alterada a qualquer tempo pelo seu detentor.

Art. 6º - Será cadastrada apenas uma senha de segurança para cada estabelecimento prestador, levando-se em consideração o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ ou cada número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF junto ao Ministério da Fazenda, desde que estejam em situação regular e ativa perante a Receita Federal, Estadual e Municipal.

Parágrafo único. A liberação de acesso fornecida à pessoa jurídica, será concedida ao representante legal indicado no formulário "SOLICITAÇÃO DE ACESSO", e conterá as seguintes funções:

I – Habilitar ou desabilitar usuários do sistema da NFS-e;

II – Gerar, cancelar, imprimir notas fiscais eletrônicas, emitir relatórios, gerar guias de pagamento, entre outras funcionalidades no sistema.

Art. 7º - A pessoa física ou jurídica detentora da senha de acesso será responsável por todos os atos praticados no sistema da NFS-e, bem como pelos usuários habilitados ou vinculados e que atuem em seu nome.

Seção II
Do Acesso pela Administração Tributária

Art. 8º - O acesso ao sistema da NFS-e que conterá dados fiscais de interesse da Secretaria Municipal de Finanças, será realizado mediante a utilização de senha de acesso.

Art. 9º - A senha de acesso prevista no artigo anterior, será outorgada ao (a) Chefe de Tributos ou Secretário de Municipal da Secretaria de Finanças ou a quem ele delegar por ato legal, a qual conterá as seguintes funções:

I – Habilitar e desabilitar usuários;
II – Criar ou modificar perfis de utilização do sistema;
III – incluir e excluir informações de interesse do contribuinte e da Secretaria Municipal de Finanças no portal da NFS-e.

Art. 10° - Aos funcionários da Secretaria Municipal de Finanças será permitido acesso ao sistema da NFS-e conforme o perfil habilitado levando-se em consideração a função exercida.

CAPITULO III
DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Art. 11 - A NFS-e deve conter as seguintes indicações:

I – Número sequencial;
II – Código de verificação de autenticidade;
III – data e hora da emissão;
IV – Identificação do prestador de serviços, com:
a) nome ou razão social;
b) endereço;
c) "e-mail";
d) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ;
e) inscrição no Cadastro Fiscal;

V – Identificação do tomador de serviços, com:
a) nome ou razão social;
b) endereço;
c) "e-mail";
d) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

VI – Discriminação do serviço;
VII – valor total da NFS-e;
VIII – valor da dedução na base de cálculo, se houver e na forma prevista na legislação municipal;
IX – Valor da base de cálculo;
X – Código do serviço – enquadrado na legislação municipal vigente;
XI – alíquota e valor do ISSQN;
XII – indicação no corpo da NFS-e de:
a) isenção ou imunidade relativas ao ISSQN, quando for o caso;
b) serviço não tributável pelo Município de Abaiara, será em conformidade com a Lei Complementar Federal e Lei Municipal.
c) retenção de ISSQN na fonte;
d) empresas prestadoras de serviços com recolhimento mediante alíquota fixa, da expressão "empresa enquadrada no regime de alíquota fixa por profissional";
e) empresas enquadradas com base de cálculo por estimativa ou outra forma de tratamento tributário diferenciado;
f) existência de decisão judicial suspendendo a exigibilidade do ISSQN;
g) número e data do Recibo Provisório de Serviços - RPS emitido, nos casos de sua substituição.

§1º – A NFS-e conterá, no cabeçalho, as expressões "Prefeitura Municipal de Abaiara-CE", "Secretaria Municipal de Finanças", Setor de Tributos e "Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e".

§2º – O número da NFS-e será gerado pelo sistema, em ordem crescente sequencial, e será específico para cada estabelecimento do prestador de serviços.

§3º – A NFS-e deverá ser assinada pelo emitente, através de senha de segurança ou com assinatura digital certificada por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil (Certificado Digital), contendo o CNPJ do estabelecimento do emitente ou o CPF do responsável.

Art. 12 - A NFS-e deve ser emitida "on-line", por meio da Internet, no endereço eletrônico "https://abaiara.ce.gov.br/", somente pelos prestadores de serviços estabelecidos no Município de Abaiara-CE, mediante a liberação de Senha de Segurança.

§1º – A NFS-e poderá ser impressa em tantas vias quantas se fizerem necessárias, podendo inclusive ser enviada por correio eletrônico ("e-mail") ao tomador de serviços.

§2º – Os tomadores de serviços devem confirmar a autenticidade da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e no endereço eletrônico "https://abaiara.ce.gov.br/", podendo, em caso de falsidades ou inexatidões, ser corresponsáveis pelo crédito tributário nos termos da Lei.

Art. 13° - Todo estabelecimento prestador é obrigado a gerar notas fiscais para todos os serviços prestados.

Art. 14° - Não incidirá taxas relativo às emissões de NFS-e quando forem geradas no domicílio ou estabelecimento do prestador.

Seção I
Da emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e por pessoa Física

Art. 15° - É facultada às pessoas físicas já inscritas no Cadastro Fiscal Municipal, solicitar a geração e a impressão da NFS-e na sede da Secretaria Municipal da Finanças, caso em que não haverá incidência na base de cálculo de Taxa de Serviços de Expediente, nas NFS-e gerada e emitida pelo Município.

Parágrafo único. O ISSQN relativo às NFS-e geradas nas instalações da Secretaria Municipal de Finanças, deverá ser recolhido nos bancos credenciados mediante autenticação mecânica no Documento de Arrecadação Municipal Eletrônico – DAM-e.

Art. 16° - A NFS-e na forma do artigo anterior será gerada por intermédio da senha específica dos funcionários da Secretaria Municipal de Finanças destacados para este fim.

Seção II
Da Obrigatoriedade e da Dispensa na Emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica -NFS-e.

Art. 17° - Da obrigatoriedade e da Dispensa à emissão da NFS-e de que trata o Art. 1º da presente Lei.

I – São obrigados à emissão da NFS-e, os prestadores de serviços inscritos no Cadastro Fiscal ou Atividade Econômica no território do Município, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional, a partir de data a ser estabelecida por Decreto;

II – Os contribuintes que não tiverem emitido NFS-e no período de apuração do imposto (mensal), inclusive os Substitutos e os Responsáveis Tributários, deverão realizar a Declaração de Não Movimentação da referida competência, no Sistema da Declaração Eletrônica de Serviços "Livro Eletrônico", no endereço eletrônico "https://abaiara.ce.gov.br/";

III – Ficam dispensados da obrigatoriedade de que trata o Art. 1º da presente Lei:

a) bancos e demais instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN;
b) contribuintes com cadastro fiscal de profissionais autônomos ou sociedades profissionais que tenham o recolhimento do ISSQN através de Tributação Fixa (ISS-Fixo);
c) contribuintes pessoas jurídicas optantes pelo Regime Tributário ao Simples Nacional qualificados como Microempreendedor Individual – MEI, quando prestarem serviços para pessoas físicas.

Sessão III
Do Cancelamento da NFS-e

Art. 18° - A NFS-e poderá ser cancelada pelo emitente, por meio do sistema informatizado ("online"), no endereço eletrônico "https://abaiara.ce.gov.br/", na rede mundial de computadores (Internet), antes do pagamento ou vencimento do imposto, seja ele por retenção ou não.

§1º – Após o pagamento do imposto a NFS-e somente poderá ser cancelada por meio de processo administrativo fiscal regular, no qual deverão ser apresentadas as razões que motivaram o pedido.

§2º – Havendo o cancelamento da NFS-e, o contribuinte deverá registrar eletronicamente, em campo próprio, os motivos que levaram a anulação do documento, momento em que o sistema enviará automaticamente mensagem eletrônica ao tomador do serviço noticiando a operação.

§3º – O documento cancelado permanecerá armazenado na base do sistema da NFS-e e sobre ele deverá ser inserida marca identificando a invalidade do mesmo.

Art. 19° - Não se admite cancelamento da NFS-e em razão do não recebimento do preço do serviço, sendo o imposto devido em razão da prestação do serviço.

CAPÍTULO IV
DO RECIBO PROVISÓRIO DE SERVIÇO – RPS

Sessão I
Da Definição de RPS e sua utilização

Art. 20° - Nos casos previstos nesta Lei, a pessoa jurídica prestadora de serviços poderá emitir Recibo Provisório de Serviços – RPS, que posteriormente deverá ser substituído por NFS-e.

§1º – Entende-se por Recibo Provisório de Serviços – RPS, o documento fiscal impresso, manuscrito ou gerado eletronicamente, de cunho temporário, tendente a acobertar operações desprovidas da geração regular da NFS-e, e NÃO TEM VALIDADE COMO DOCUMENTO FISCAL, o qual deverá conter:

I – Identificação do prestador dos serviços, contendo:

a) nome ou razão social;
b) endereço;
c) número do CPF ou CNPJ;
d) número no cadastro fiscal municipal;
e) correio eletrônico (e-mail);

II – Identificação do tomador dos serviços contendo, contendo:
a) nome ou razão social;
b) endereço;
c) número do CPF ou CNPJ;
d) número no cadastro fiscal municipal;
e) correio eletrônico (e-mail);

III – numeração sequencial;
IV – Série;
V – A descrição:
a) dos serviços prestados;
b) preço do serviço;
c) enquadramento do serviço executado na lista de serviços (subitem);
d) alíquota aplicável;
e) valor do imposto e se for o caso, da retenção na fonte.

VI – Inserção no corpo do documento, da seguinte mensagem: "Recibo Provisório de Serviços–RPS a ser convertido em Nota Fiscal Eletrônica–NFS-e".

§2º – Todas as informações descritas no §1º, deste artigo, deverão constar no RPS à exceção da alínea "e" do inciso II, o qual é facultado.

Art. 21° - O Recibo Provisório de Serviços – RPS poderá ser utilizado nas seguintes hipóteses:

I – Adoção pelo contribuinte de regimes especiais;
II – Prestações de serviços efetuadas fora do estabelecimento prestador;
III – impossibilidade de acesso à página eletrônica da NFS-e;
IV – Para operacionalizar a atividade em caso de excesso de emissão de NFS-e;
V – Prestadores de serviços que não disponham em seus estabelecimentos de acesso à rede mundial de computadores (Internet).

Art. 22° - Fica dispensada a Autorização de Impressão de Documento Fiscal – AIDF, ressalvando-se a Secretaria Municipal de Finanças poder exigi-la a qualquer tempo mediante regulamento.

Parágrafo único. São obrigados solicitar a autorização de Impressão:

I – para utilização e emissão de Nota Fiscal convencionais conjugadas (mercadoria e serviço);
II – para utilização e emissão de Cupom Fiscal – ECF conjugadas (mercadoria e serviços).

Sessão II
Da conversão do RPS em NFS-e

Art. 23° - Emitido o RPS, este deverá ser convertido em NFS-e até o último dia do mês de sua emissão, não podendo ultrapassar a data definido na realização da Declaração Eletrônica do Serviços – Livro Eletrônico.

§1º – Nos casos em que o tomador de serviços for o responsável tributário, na forma da legislação vigente, o prazo disposto no "caput" deste artigo.

§2º – O prazo previsto no "caput" deste artigo inicia-se no dia útil seguinte ao da emissão do RPS, postergando-se para o próximo dia útil caso vença em dia não útil.

§3º – A não conversão ou conversão fora do prazo do RPS em NFS-e, sujeitará o prestador de serviços às penalidades previstas no art. 26 do Capítulo VI desta Lei.

§4º – Também deverão ser convertidos em uma NFS-e as notas fiscais convencionais já confeccionadas.

§5º – A não substituição do RPS pela NFS-e equipara-se à não emissão de nota fiscal eletrônica.

§6º – Aplica-se o disposto neste artigo às notas fiscais convencionais já confeccionadas que venham a ser utilizadas na conformidade desta Lei.

Art. 24° - Fica o prestador de serviço desobrigado, após a conversão do RPS, de enviar a NFS-e impressa ou em meio magnético ao tomador dos serviços, ficando esta disponível no sistema informatizado da Secretaria Municipal de Finanças ("on-line") no endereço eletrônico "https://abaiara.ce.gov.br/".

Seção II
Do Não Recolhimento do ISSQN

Art. 25° - A geração da NFS-e constitui declaração de confissão de dívida do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN incidente na operação, ficando a falta ou recolhimento parcial, sujeito à cobrança administrativa ou judicial.

Parágrafo único. Sobre a parte não recolhida do ISSQN no prazo legal incidirão os devidos acréscimos, correção monetária, juros e multas estabelecidos na legislação municipal.

CAPÍTULO VI
DAS PENALIDADES

Art. 26° - Nas infrações relativas à NFS-e, aplicar-se-á multa no valor igual ao Padrão Tributário Municipal – PTM, cada PTM corresponde a 10% (dez por cento) do valor do débito.

I – 01(um) PTM para cada NFS-e não emitida ou de outro documento ou declaração exigida pela Administração;

II – 04(quatro) PTMs para cada emissão indevida de NFS-e tributáveis como isentos, imunes, ou não tributáveis;

III – 03(três) PTMs para cada NFS-e Municipal indevidamente cancelada;

IV – 04(quatro) PTMs por competência mensal, pela falta da Declaração de Movimentação ou Não, no Sistema da "Declaração Eletrônica de Serviços – Livro Eletrônico", dos serviços tomado ou prestado;

V – 04(quatro) PTMs, pela não emissão da NFS-e na competência em que ocorreu o fato gerador;

VI – 05(cinco) PTMs por descumprimento de obrigação acessória relacionada à NFS-e que não possua penalidade específica.

Art. 27° - Nas infrações relativas à emissão de RPS, aplicar-se-á multa de valor igual a:

I – 01(um) PTM para cada RPS emitido e não convertido em NFS-e, no prazo legal;
II – 01(um) PTM para cada RPS não convertido em NFS-e e não informado pelo tomador dos serviços nos prazos regulamentados;

III – 03(três) PTMs por descumprimento de obrigação acessória relacionada ao RPS que não possua penalidade específica.

Art. 28° - Sem prejuízo de outras imputações fiscais e penais, configura crime de estelionato e outras fraudes, bem como de falsidade ideológica, o uso indevido do sistema de NFS-e, tendente a acobertar operações de prestação de serviços inexistentes, com o objetivo de:

I – aumentar a renda para efeito de financiamentos e congêneres;

II – registrar despesas ou créditos indevidos a tributos federais, estaduais ou municipais.

Parágrafo único. A infração ao presente artigo será punida com multa igual a 10(dez) PTMs.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 29° - Para efeito desta Lei, entende-se por processo contencioso, todo aquele instaurado via protocolo na Secretaria Municipal de Finanças pelo contribuinte mediante pedido formal e fundamentado, com o objetivo de corrigir erros nos dados lançados da NFS-e.

Parágrafo único. O processo contencioso referido neste artigo, somente se admite antes de instaurado processo de fiscalização.

Art. 30° - A partir da vigência desta Lei, tornam-se sem efeito todos os regimes especiais concedidos anteriormente, ressalvados os contribuintes que possuam autorização para utilização de "Emissor de Cupom Fiscal – ECF".

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, atendendo às peculiaridades da atividade exercida pelo contribuinte e os interesses da Fazenda Municipal, poderá autorizar ou dispensar regime especial de emissão da NFS-e.

Art. 31° - No ato da homologação do requerimento de senha para uso do sistema eletrônico da NFS-e, fica a Autoridade Fiscal obrigada a inserir de ofício no Cadastro Fiscal Municipal, todas as informações incompletas, ressalvadas aquelas que dependam de expressa licença administrativa, tais como:

I – mudança de endereço; e
II – mudança de ramo de atividade.

Art. 32° - A data inicial para a utilização obrigatória do sistema da NFS-e e os contribuintes sujeitos à sua utilização, por atividade e/ou por faixa de receita bruta anual abrangidos serão definidos em Decreto.

Art. 33° - Fica estabelecido um período de transição de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da obrigatoriedade do uso da NFS-e, para os contribuintes utilizarem o sistema sem que as operações irregulares impliquem nas penalidades previstas no Capítulo VI, desta Lei.

Parágrafo único. As irregularidades cometidas no decurso do período de transição deverão ser corrigidas pelo contribuinte em até 90(noventa) dias após a data de sua ocorrência, sob pena de se sujeitarem às sanções previstas no Capítulo VI, desta Lei.

Art. 34° - O Poder Executivo fica autorizado a baixar atos regulamentares que se fizerem necessários à implantação desta Lei.

Art. 35° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de sua regulamentação.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, em 17 de setembro de 2019.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:2B9C321F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N ° 052/2019

PORTARIA N ° 052/2019, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR O GRUPO EXECUTIVO DO

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI, REPRESENTANDO OS INTERESSES DO MUNICÍPIO DE ABAIARA/CE.

O Prefeito Municipal de Abaiara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que a nomeação dos servidores titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, enquanto dirigente máximo da administração;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o Senhor Israel Evangelista dos Santos, CPF: 054.764.773-57, como membro Titular do Grupo Executivo do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Cariri/CE, representando o município de Abaiara/CE.

Art. 2º - NOMEAR, o Senhor José Wescley Teles de Luna, CPF: 011.861.043-09, como membro Suplente do Grupo Executivo do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Cariri/CE, representando o município de Abaiara/CE.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação sendo as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara**,** Estado do Ceará, 16 de setembro de 2019.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:866F10C9

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO 2019.08.02.1

Aviso de Julgamento – Pregão nº 2019.09.02.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão nº 2019.09.02.1, sendo o seguinte: **CICERO ROBERTO DE ARAUJO GOMES - ME** classificada nos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 por ter apresentado preços compatíveis com os praticados no mercado, sendo as mesmas declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Expedito Oliveira das Neves, nº 70 – Centro, Abaiara/CE, ou pelo telefone (88) 98136-6099, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Abaiara/CE, 17 de Setembro de 2019.

CARLOS MATEUS BEZERRA FLORES
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:F084E693

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE JULGAMENTO FASE DE HABILITAÇÃO

EXTRATO DE JULGAMENTO
FASE DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.08.21.02
JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS Nº **2019.08.21.02**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA SEDE DO MUNICÍPIO E NA SEDE DOS DISTRITOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL. *EMPRESAS INABILITADAS:* (1)** SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME, **(2)** F.R LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, **(3)** AMPARO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS, **(4)** A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, **(5)** SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, (6) PODIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI, **(7)** SEDNA ENGENHARIA LTDA, **(8)** A.I.L CONSTRUTORA LTDA ME, **(9)** J DE FONTE RANGEL EIRELI, **(10)** CRV CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA e **(11)** CONSTRAN CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA, **(12)** IPN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME. ***EMPRESAS HABILITADAS*: (01)** PV ENGENHARIA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME**, (02)** ABRAV CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E EVENTOS, E LOCAÇÕES EIRELI-EPP, **(03)** WU CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, **(4)** S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBA EIRELI-ME, **(5)** PRESTIGE EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME, **(6)** AMBIENTAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI –ME, **(7)** CONSTRUTORA NEVES NOGUEIRA LTDA-ME, **(8)** MACIEL E ROLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, e **(9)** C2 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES. Portanto fica aberto o prazo recursal, conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra a, da Lei Federal Nº 8.666/93. E caso não haja interposição de recurso, fica desde já, marcada a data de abertura das propostas de preços para o dia **26 de setembro de 2019, às 08:00h**. Maiores informações na sede da CPL ou pelo fone (88) 3565.0116.

A COMISSÃO

Publicado por:
Antonia Elza Almeida da Silva
Código Identificador:CB9F8278

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 2º (SEGUNDO)

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 2º (SEGUNDO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão n° 2017.08.14.1. Partes: O Município de Altaneira/CE, através da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e a empresa **A.T.L COM. DE PEÇAS PARA TRATORES E MAN.LTDA-ME**. Objeto: contratação de serviços mecânicos a serem prestados na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças junto a frota de veículos e máquinas pesadas pertencentes e locados a Secretaria de Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Altaneira/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 05 de Setembro de 2017. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 05 de Setembro de 2020, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: José Humberto Batista e Aurélio Tavares Lima.

Data de Assinatura do Aditivo: 04 de setembro de 2019.

Publicado por:
Maria Luzanira Ferreira Estevão
Código Identificador:E2AEF9FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 2º (SEGUNDO)

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 2º (SEGUNDO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão n° 2017.08.14.1. Partes: O Município de Altaneira/CE, através da Secretaria Municipal de

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e a empresa **PNEUS CANTEIROS LTDA**. Objeto: contratação de serviços mecânicos a serem prestados na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças junto a frota de veículos e máquinas pesadas pertencentes e locados a Secretaria de Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Altaneira/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 05 de Setembro de 2017. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 05 de Setembro de 2020, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: José Humberto Batista e Francisco Alves de Lucena.

Data de Assinatura do Aditivo: 04 de setembro de 2019.

Publicado por:
Maria Luzanira Ferreira Estevão
Código Identificador:412F5694

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 2º (SEGUNDO)

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 2º (SEGUNDO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão n° 2017.08.14.1. Partes: O Município de Altaneira/CE, através da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa **PNEUS CANTEIROS LTDA**. Objeto: contratação de serviços mecânicos a serem prestados na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças junto a frota de veículos e máquinas pesadas pertencentes e locados a Secretaria de Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Altaneira/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 05 de Setembro de 2017. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 05 de Setembro de 2020, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: José Humberto Batista e Francisco Alves de Lucena.

Data de Assinatura do Aditivo: 04 de setembro de 2019.

Publicado por:
Maria Luzanira Ferreira Estevão
Código Identificador:5311DBCE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 2º (SEGUNDO)

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 2º (SEGUNDO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão n° 2017.08.14.1. Partes: O Município de Altaneira/CE, através da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa **PNEUS CANTEIROS LTDA**. Objeto: contratação de serviços mecânicos a serem prestados na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças junto a frota de veículos e máquinas pesadas pertencentes e locados a Secretaria Municipal de Assistência Social de Altaneira/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 05 de Setembro de 2017. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 05 de Setembro de 2020, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Maria Eliane Pereira Alencar e Francisco Alves de Lucena.

Data de Assinatura do Aditivo: 04 de setembro de 2019.

Publicado por:
Maria Luzanira Ferreira Estevão
Código Identificador:B2B8923D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 2º (SEGUNDO)

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 2º (SEGUNDO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão n° 2017.08.14.1. Partes: O Município de Altaneira/CE, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e a empresa **PNEUS CANTEIROS LTDA**. Objeto: contratação de serviços mecânicos a serem prestados na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças junto a frota de veículos e máquinas pesadas pertencentes e locados a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Altaneira/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 05 de Setembro de 2017. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 05 de Setembro de 2020, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: José Humberto Batista e Francisco Alves de Lucena.

Data de Assinatura do Aditivo: 04 de setembro de 2019.

Publicado por:
Maria Luzanira Ferreira Estevão
Código Identificador:DB6BE588

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 2º (SEGUNDO)

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 2º (SEGUNDO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão n° 2017.08.14.1. Partes: O Município de Altaneira/CE, através da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Educação e a empresa **PNEUS CANTEIROS LTDA**. Objeto: contratação de serviços mecânicos a serem prestados na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças junto a frota de veículos e máquinas pesadas pertencentes e locados a Secretaria Municipal de Educação de Altaneira/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 05 de Setembro de 2017. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 05 de Setembro de 2020, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Leocádia Rodrigues Soares e Francisco Alves de Lucena.

Data de Assinatura do Aditivo: 04 de setembro de 2019.

Publicado por:
Maria Luzanira Ferreira Estevão
Código Identificador:9EB2800A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 2º (SEGUNDO)

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 2º (SEGUNDO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão n° 2017.08.14.1. Partes: O Município de Altaneira/CE, através da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Governo e a empresa **PNEUS CANTEIROS LTDA**. Objeto: contratação de serviços mecânicos a serem prestados na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças junto a frota de veículos e máquinas pesadas pertencentes e locados a Secretaria de Secretaria Municipal de Governo de Altaneira/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 05 de Setembro de 2017. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 05 de Setembro de 2020, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: José Humberto Batista e Francisco Alves de Lucena.

Data de Assinatura do Aditivo: 04 de setembro de 2019.

Publicado por:
Maria Luzanira Ferreira Estevão
Código Identificador:B82BA0DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 2° (SEGUNDO)

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 2° (SEGUNDO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão n° 2017.08.14.1. Partes: O Município de Altaneira/CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa **PNEUS CANTEIROS LTDA**. Objeto: contratação de serviços mecânicos a serem prestados na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças junto a frota de veículos e máquinas pesadas pertencentes e locados a Secretaria de Secretaria Municipal de Infraestrutura de Altaneira/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 05 de Setembro de 2017. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 05 de Setembro de 2020, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: José Humberto Batista e Francisco Alves de Lucena.

Data de Assinatura do Aditivo: 04 de setembro de 2019.

Publicado por:
Maria Luzanira Ferreira Estevão
Código Identificador:983873B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 2º (SEGUNDO)

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 2º (SEGUNDO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão n° 2017.08.14.1. Partes: O Município de Altaneira/CE, através da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **PNEUS CANTEIROS LTDA**. Objeto: contratação de serviços mecânicos a serem prestados na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças junto a frota de veículos e máquinas pesadas pertencentes e locados a Secretaria Municipal de Saúde de Altaneira/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 05 de Setembro de 2017. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 05 de Setembro de 2020, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Jamilla Nogueira Landim Rufinoe Francisco Alves de Lucena.

Data de Assinatura do Aditivo: 04 de setembro de 2019.

Publicado por:
Maria Luzanira Ferreira Estevão
Código Identificador:9078A693

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 2º (SEGUNDO)

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 2º (SEGUNDO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão n° 2017.08.14.1. Partes: O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente a empresa JOSÉ FRANCISVAL DE SOUZA - ME. Objeto: Contratação de serviços mecânicos a serem prestados na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças junto à frota de veículos e máquinas pesadas pertencentes e locados Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Altaneira/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 05 de Setembro de 2017, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, ACORDAM em prorrogar até o dia 05 de setembro de 2020, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: José Humberto Batista e José Francisval de Souza.

Data de Assinatura do Aditivo: 04 de setembro de 2019.

Publicado por:
Maria Luzanira Ferreira Estevão
Código Identificador:1E8F14C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 2º (SEGUNDO)

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 2º (SEGUNDO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão n° 2017.08.14.1. Partes: O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa JOSÉ FRANCISVAL DE SOUZA - ME. Objeto: Contratação de serviços mecânicos a serem prestados na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças junto à frota de veículos e máquinas pesadas pertencentes e locados a Secretaria Municipal de Educação de Altaneira/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 05 de setembro de 2017, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, ACORDAM em prorrogar até o dia 05 de setembro de 2020, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Leocádia Rodrigues Soares e José Francisval de Souza.

Data de Assinatura do Aditivo: 04 de setembro de 2019.

Publicado por:
Maria Luzanira Ferreira Estevão
Código Identificador:8C81413A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 2º (SEGUNDO)

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 2º (SEGUNDO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão n° 2017.08.14.1. Partes: O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Governo e a empresa JOSÉ FRANCISVAL DE SOUZA - ME. Objeto: Contratação de serviços mecânicos a serem prestados na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças junto à frota de veículos e máquinas pesadas pertencentes e locados a Secretaria Municipal de Governo de Altaneira/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 05 de setembro de 2017, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, ACORDAM em prorrogar até o dia 05 de setembro de 2020, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: José Humberto Batista e José Francisval de Souza.

Data de Assinatura do Aditivo: 04 de setembro de 2019.

Publicado por:
Maria Luzanira Ferreira Estevão
Código Identificador:DBB994B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 2º (SEGUNDO)

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 2º (SEGUNDO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão n° 2017.08.14.1. Partes: O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa JOSÉ FRANCISVAL DE SOUZA - ME. Objeto: Contratação de serviços mecânicos a serem prestados na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças junto à frota de veículos e máquinas pesadas pertencentes e locados a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Altaneira/CE, conforme

especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 05 de setembro de 2017, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, ACORDAM em prorrogar até o dia 05 de setembro de 2020, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: José Humberto Batista e José Francisval de Souza.

Data de Assinatura do Aditivo: 04 de setembro de 2019.

Publicado por:
Maria Luzanira Ferreira Estevão
Código Identificador:9C9F15DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 2º (SEGUNDO)

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 2º (SEGUNDO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão n° 2017.08.14.1. Partes: O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa JOSÉ FRANCISVAL DE SOUZA - ME. Objeto: Contratação de serviços mecânicos a serem prestados na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças junto à frota de veículos e máquinas pesadas pertencentes e locados a Secretaria Municipal de Saúde de Altaneira/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 04 de setembro de 2017, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, ACORDAM em prorrogar até o dia 05 de setembro de 2019, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Jamilla Nogueira Landim Rufino e José Francisval de Souza.
Data de Assinatura do Aditivo: 04 de setembro de 2019

Publicado por:
Maria Luzanira Ferreira Estevão
Código Identificador:A52D599B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 2º (SEGUNDO)

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 2º (SEGUNDO)

Certifico para os devidos fins que, foi publicado através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações) e o Extrato referente do Aditivo ao CONTRATO firmado entre a Prefeitura Municipal de Altaneira/Ce e as empresas **PNEUS CANTEIROS LTDA, JOSÉ FRANCISVAL DE SOUZA – ME e A.T.L COM. DE PEÇAS PARA TRATORES E MAN.LTDA-ME**, oriundo do Pregão n° **2017.08.14.1**

ALTANEIRA/ CE, 04 de setembro de 2019.

MARIA LUZANIRA FERREIRA ESTEVÃO
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Maria Luzanira Ferreira Estevão
Código Identificador:B2ACB670

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE ALTANEIRA – CE - AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.09.17.1

Prefeitura de Altaneira – CE - Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 2019.09.17.1 Realizará a licitação para contratação de empresa para prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria on-line e presencial na condução de rotinas nos serviços de controle interno, almoxarifado, veículos e patrimônio, na observação e adequação dos procedimentos e cumprimentos das normas legais e vigentes no atendimento as orientações dos órgãos de controle interno e externo através das diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE. Abertura: 04 de outubro de 2019 às 09:00h. Edital disponível á Rua Deputado Furtado Leite, nº 272 – Centro, Altaneira/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. Esclarecimentos: Fone (88)3548-1185. Em 17 de setembro de 2019

MARIA LUZANIRA FERREIRA ESTEVÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Maria Luzanira Ferreira Estevão
Código Identificador:30F72323

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE
EMENDA. À LEI ORGÂNICA Nº 01/2019

EMENDA. À LEI ORGÂNICA Nº 01/2019

"Acresce o §8º ao art. 22 da Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Antonina do Norte/CE, representado pelo seu Presidente, **Valdemar Dias Sobrinho**, no uso de suas atribuições legais, com os poderes conferidos pelo art. 43, § 2º, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que o plenário da CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE aprovou, em dois turnos por 2/3 de votos, e eu promulgo e publico a seguinte emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º. Fica acrescido o § 8º do artigo 22 da Lei Orgânica Municipal de Antonina do Norte/CE, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 22 (...)
§ 1º (...)
§ 2º (...)
§ 3º (...)
§ 4º (...)
§ 5º (...)
§ 6º (...)
§ 7º (...)
§ 8º. A eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Antonina do Norte, para o anuênio 2020, ocorrerá na data da última sessão legislativa ordinária do mês de setembro de 2019. "

Art. 4º. Esta emenda à Lei Orgânica entrará em vigor da data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Antonina do Norte, em 13 de setembro de 2019.

VALDEMAR DIAS SOBRINHO
Presidente da Câmara Municipal de Antonina do Norte/CE

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:13A0460B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO - REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2018.03.05.001.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO - REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2018.03.05.001. Partes: o Município de ARATUBA/SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO e o CONTRATADO: **RAIMUNDO WANDERLEY ALVES.** Objeto: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO TERMO CONTRATUAL REFERENTE À LOCAÇÃO DE UM APARTAMENTO NO 1º (PRIMEIRO) ANDAR PARA**

FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO. VIGÊNCIA: 30/08/2019 a 30/04/2020. Dotação orçamentária: 0501.15.122.0007.2.024 – 3.3.90.36.00. Signatários: SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO - ELENILSON GOMES DOS SANTOS, CPF Nº 000.152.223-06 e RAIMUNDO WANDERLEY ALVES, CPF sob o nº 019.955.883-34.

Aratuba - CE, 30 de Agosto de 2019.

ELENILSON GOMES DOS SANTOS.
Secretário de Obras e Urbanismo.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:E6A5592A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL Nº 2501.01/2019-002, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 2501.01/2019

O Município de Aratuba/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL torna público o Extrato da Rescisão **Contratual Nº 2501.01/2019-002**, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL N° 2501.01/2019 cujo objeto **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E MATERIAL PARA O KIT BEBÊ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E ANEXOS;** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 78, inc. I e V c/c o Art. 79, inciso I da Lei Nº 8.666/93; CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARATUBA, representada pelo ordenador de despesa Sr. José Arimatéia de Oliveira, CPF nº. 058.815.773-29; CONTRATADA: **J E CAVALCANTE PRATA ME,** CNPJ nº 13.559.072/0001-15.

Aratuba, CE, 11 de setembro de 2019.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:46DE8B86

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 585/2019

Lei Municipal n° 585/2019 Aratuba, 13 de setembro de 2019.

Autoriza a concessão de auxílio financeiro a estudantes do ensino superior do Curso de Nutrição e dá outras providências.

A Prefeita DO MUNICÍPIO de Aratuba, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Aratuba - CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal por meio da Secretaria de Educação Básica, autorizado a apoiar o custeio do transporte escolar dos estudantes do Município de Aratuba matriculados no curso de ensino superior de Nutrição junto ao campus do Centro Universitário Leonardo da Vinci - UNIASSELV na cidade de Baturité/CE.

Art. 2º - O custeio de que trata o artigo 1º desta Lei será realizado mediante pagamento de auxílio financeiro a estudantes na modalidade de bolsa, no custo mensal per capta de até R$ 120,00 (cento e vinte reais), corrigido anualmente pelo índice oficial da inflação nacional medido pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei Municipal correrão à conta da dotação orçamentária 0801 - 12.364.0221.2.055 - 3390.18.00, contida no vigente Orçamento Municipal - LOA nº 574/2018 de 20/11/2018, e em exercícios seguintes por outro crédito orçamentário que a substituir.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Paço dA PREFEITURA Municipal de Aratuba, aos 13 (treze) dias do mês de setembro de 2019.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:F7A0BF51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116/2019

PORTARIA Nº 116/2019

Concede Licença Maternidade à servidora que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 110 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença à Gestante servidora contratada FRANCISCA AURENIR ALMEIDA PEREIRA MEDEIROS, Matrícula nº 165569-8, ocupante do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA com lotação na Secretaria de Educação Básica pelo período de **02/09/2019 à 28/02/2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a **02/09/2019**, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2019.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:B59C030C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2019

PORTARIA Nº 117/2019 Aratuba, 16 de setembro 2019.

Exonera, a servidora que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar por motivo de aposentadoria a Sra. MARIA ALDENIR MONTEIRO FRAGA CPF nº 691.266.823-20, RG 2580000893/SSP-CE, Matrícula nº 164953-1, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Benefício nº 6099336331 conforme documentação do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **02/09/2019** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2019.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:3EA183B8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 18.06.001/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 18.06.001/2019 - **PARTES:** Município de Aratuba, através da SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO e a empresa LUIZ CARLOS DE QUEIROZ LIMA – ME, **C.N.P.J.** Nº 05.977.948/0001-15. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA A MANUNTENÇÃO **DOS VEÍCULOS LOTADOS NA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO. VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 18/06/2019 a 18/07/2019. **VALOR GLOBAL:** R$ 6.828,00 (Seis mil oitocentos e vinte e oito reais). **Signatários:** Prefeitura Municipal de Aratuba/ Secretaria de Obras e Urbanismo, representada pelo Secretário e Ordenador de Despesas, Sr. Elenilson Gomes dos Santos e a empresa **LUIZ CARLOS DE QUEIROZ LIMA - ME**, Luiz Carlos de Queiroz Lima, CPF sob o n° 464.617.793-53.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:64A00425

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDOMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº **2018.01.12.01**, RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **2017.10.02.01**

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.10.02.01

CONTRATANTE.....: ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE

CONTRATADA.....: M.G ALMEIDA DIOGENES –ME (JUMBO CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO)

OBJETO.....: ADITIVO DE PRAZO.

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de SETEMBRO DE 2019.

VIGÊNCIA.....: 12 DE SETEMBRO DE 2019 A 12 DE JULHO DE 2020.

MARIA ELDEVANHA DE SOUZA DOS SANTOS
Secretária de Educação

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:8F6EB7C4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017.09.18.01, RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.08.11.01

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.08.11.01

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE

CONTRATADA.....: P.P. MOREIRA DE ALENCAR-ME

OBJETO.....: ADITIVO DE PRAZO.

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de SETEMBRO DE 2019.

VIGÊNCIA.....: 13 DE SETEMBRO DE 2019 A 13 DE JANEIRO DE 2020.

MARIA ELDEVANHA DE SOUZA DOS SANTOS
Secretária de Educação

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:291683CE

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017.09.18.02, RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.08.11.01

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.08.11.01

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE

CONTRATADA.....: P.P. MOREIRA DE ALENCAR-ME

OBJETO.....: ADITIVO DE PRAZO.

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de SETEMBRO DE 2019.

VIGÊNCIA.....: 13 DE SETEMBRO DE 2019 A 13 DE JANEIRO DE 2020.

ROBERTA DE ALMEIDA NORÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:13EE7114

SECRETARIA DE SAÚDE
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2019.08.29.01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSARÉ – A Presidente da Comissão de Licitações do Município de Assaré informa que a ordenadora do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666/93, decide **REVOGAR** a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2019.08.29.01, que tem por objeto Aquisição de eletrocardiograma e rolos de papel ECG para o Posto de Saúde Mãe Carmina, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Assaré/CE, 17 de Setembro de 2019.

DAIANE DE O. CARLOS
Pregoeira

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:E7F960F6

SECRETARIA DE SAÚDE
DECISÃO AO RECURSO INTERPOSTO ACERCA DA INABILITAÇÃO DE EMPRESA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.08.06.01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSARÉ – RECORRENTE: CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. RECORRIDO: PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE. A Ordenadora de Despesas do Fundo de Saúde do Município de Assaré/CE torna público para conhecimento dos interessados que, DECIDE pela MANUTENÇÃO da INABILITAÇÃO da recorrente, tudo em conformidade com o

julgamento realizado pela Pregoeira Oficial, pois comprova-se desobediência aos itens 6.4.2 e 6.4.4.2 do edital.

Assaré/CE, 16 de Setembro de 2019.

ROBERTA ALMEIDA NORÕES
Ord. de Despesas Fundo de Saúde do Município de Assaré/CE

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:BAEAB230

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL Nº 094/2019

Assaré/CE, 05 de Julho de 2019.

EMENTA: Dá nome à rua, localizada na sede do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSARÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

Faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica denominada de Travessa José Cândido (Zé Cândido), o trecho que se inicia ao Sul, na Travessa Padre José Tavares Teixeira, se estendendo até a Rua Prefeito Vicente de Paulo Rodrigues Paiva, em frente ao portão do estacionamento da Escola Profissionalizante Antonia Nedina Onofre de Paiva, paralela às Ruas Antonio Paiva e Filomena Almeida.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Assaré, aos 05 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:4347602E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL Nº 095/2019

Assaré/CE, 05 de Julho de 2019.

EMENTA: Dá nome à rua, localizada na sede do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSARÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

Faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica denominada de **Rua Maria Vieira de Sousa (Maria de Lauzim)**, o logradouro que se inicia no início da Rodovia Patativa, sentido poente e termina na Rodovia que passa por fora a cidade.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Assaré, aos 05 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:3E3BE4F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL Nº 096/2019

Assaré/CE, 05 de Julho de 2019.

EMENTA: Dá nome à rua, localizada na sede do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSARÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

Faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica denominada de **Rua Maria de Lourdes de Almeida (Lourdes de Toinzinho Belo)**, o logradouro que se inicia no início da Rodovia Patativa, sentido poente paralela à Rua Maria Vieira de Sousa e termina na Rodovia que passa fora da cidade.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Assaré, aos 05 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:D152825D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL Nº 097/2019

Assaré/CE, 05 de Julho de 2019.

EMENTA: Dá nome à rua, localizada na sede do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSARÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

Faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica denominada de **Rua Professora Maria Lucelia do Nascimento de Souza (Lucelia de Gilvan)**, o logradouro que se inicia por trás das casas da Rua Professora Maria Luiza Leite (Vila Feliz), atravessa a Rua Maria de Lourdes Almeida e termina na Rua Maria Vieira de Sousa.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Assaré, aos 05 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:F47D5BAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL Nº 098/2019

Assaré/CE, 05 de Julho de 2019.

EMENTA: Dá nome à rua, localizada na sede do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSARÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

Faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica denominada de **Rua José Claro dos Santos (Zé Carcará)**, o logradouro que se inicia por trás das casas da Rua Professora Maria Luiza Leite (Vila Feliz), atravessa a Rua Maria de Lourdes Almeida e termina na Rua Maria Vieira de Sousa e, paralela à Rua Professora Maria Lucelia do Nascimento de Souza.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Assaré, aos 05 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:99BD6BEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL Nº 099/2019

Assaré/CE, 05 de Julho de 2019.

EMENTA: Dá nome à rua, localizada na sede do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSARÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

Faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica denominada de **Rua Francisco Siebra da Silva (Chico Siebra)**, o logradouro que se inicia por trás das terras do Sr. Anselmo Matias Neto (Selmir), atravessa a Rua Maria de Lourdes de Almeida e termina na Rua Maria Vieira de Sousa e, paralela às Ruas Professora Maria Lucelia do Nascimento de Souza e Rua José Claro dos Santos.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Assaré, aos 05 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:04B613FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL Nº. 100/2019

Assaré/CE, 05 de Julho de 2019.

Autoriza o Município de Assaré/CE a participar do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Cariri Oeste e Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre os Municípios de Antonina do Norte, Araripe, Assaré, Campos Sales, Potengi, Salitre e Tarrafas e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSARÉ, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar a participação do Município de Assaré no Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Cariri Oeste, ratificando o Protocolo de Intenções anexo a esta lei, firmado em 10 de junho de 2019, entre este município e os municípios de Antonina do Norte, Araripe, Campos Sales, Potengi, Salitre e Tarrafas, com a finalidade de instituir Consórcio Público, sob a forma de associação pública autárquica, com personalidade jurídica de direito público, nos termos da lei federal n°. 11.107/2005 e do decreto n°. 6.017/2007.
Parágrafo Único. A finalidade do consórcio é a formação de uma organização associativa pública para o desenvolvimento de políticas, programas, projetos e serviços públicos de interesse regional e local de todos os consorciados, para o planejamento, a coordenação e a execução de atividades comuns que interessem aos municípios participantes.
Art. 2º O Estatuto Social do Consórcio disporá sobre a organização e o funcionamento de cada um dos seus órgãos constitutivos.
Art. 3º Os municípios consorciados poderão ceder servidores públicos ao Consórcio, na forma e condições estabelecidas no Protocolo de Intenções, obedecida a legislação específica de cada ente consorciado.
Art. 4º O valor dos recursos financeiros necessários ao cumprimento do Contrato de Rateio do Consórcio, previsto no art. 8°, da lei federal n°. 11.107/2005 e art. 13 do decreto n°. 6.017/2007, deverá estar consignado em rubrica específica nas leis orçamentárias vigentes dos municípios consorciados.
§ 1º O Contrato de Rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações orçamentárias que o suportam.
§ 2º É vedada a aplicação de recursos transferidos por meio de rateio para o atendimento de despesas genéricas, contrapartidas de transferências voluntárias ou operações de crédito.
§ 3º Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, e o Consórcio Público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no Contrato de Rateio, desde que adimplentes com suas obrigações contratuais.
§ 4º Com o objetivo de permitir aos municípios consorciados o atendimento das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº. 101/00), o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas nas contas dos municípios consorciados todas as despesas realizadas com os recursos transferidos em virtude de Contrato de Rateio, de forma que possam ser contabilizadas e prestadas as contas de cada ente que o integra, na conformidade dos elementos econômicos e das atividades, programas ou projetos atendidos.
§ 5º Poderá ser excluído do Consórcio Público, após prévia suspensão, o município consorciado que não consignar em sua legislação orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações orçamentárias suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de Contrato de Rateio.
Art. 6º Para atender as despesas decorrentes da execução desta lei, serão utilizados recursos provenientes de dotação orçamentária do orçamento vigente que, caso insuficientes serão autorizados mediante crédito suplementar, e se não previstos, por crédito especial, na forma da lei.
Art. 7º A retirada do município do Consórcio Público dependerá de pedido formal do Prefeito Municipal na Assembleia Geral, obedecidas as disposições do Protocolo de Intenções e do Estatuto Social do Consórcio.
Parágrafo Único. Os bens destinados ao Consórcio Público pelo consorciado que se retira, somente serão revertidos ou retrocedidos no caso de expressa previsão no Contrato de Consórcio Público ou no instrumento de transferência ou alienação.
Art. 8º A alteração ou extinção do Consórcio Público dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral, ratificado mediante lei por todos os entes Consorciados.
Art. 9º Aplica-se ao Consórcio Público as normas gerais das Constituições Federal e Estadual, as regras específicas da Lei Federal nº. 11.107, de 06 de abril de 2005, as disposições regulamentares do Decreto Federal n°. 6.017/2007, de 17 de janeiro de 2007 e as demais legislações pertinentes, naquilo que couber.
Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ em 05 de Julho de 2019.

FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:A85F6111

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL Nº 101/2019

Assaré/CE, 30 de agosto de 2019.

EMENTA: Dá nome à rua, localizada na sede do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSARÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

Faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica denominada de Francisco Alves de Oliveira (Chico de Sitonio), a terceira rua que corta a Rua Raimundo Claraval Catonho, paralela à Rua Vereador Antonio Saturnino do Prado no Bairro Vila Nildália.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Assaré, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:58F2FF0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERAL DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017.09.18.04, RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.08.11.01

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.08.11.01

CONTRATANTE.....: FUNDO GERAL DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE

CONTRATADA.....: P.P. MOREIRA DE ALENCAR-ME

OBJETO.....: ADITIVO DE PRAZO.

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de SETEMBRO DE 2019.

VIGÊNCIA.....: 13 DE SETEMBRO DE 2019 A 13 DE JANEIRO DE 2020.

ERASMO RODRIGUES DA FONSECA
Secretário de Adm. e Finanças

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:7CBD98AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017.09.18.03, RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.08.11.01

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.08.11.01

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE

CONTRATADA.....: P.P. MOREIRA DE ALENCAR-ME

OBJETO.....: ADITIVO DE PRAZO.

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de SETEMBRO DE 2019.

VIGÊNCIA.....: 13 DE SETEMBRO DE 2019 A 13 DE JANEIRO DE 2020.

GERALDO BENY PONTES FARIAS
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:9C5809FE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 00.007/2019-SRP. OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** EMPRESA VENCEDORA: **JONY CESAR DE LIMA NOGUEIRA - ME, CNPJ Nº** 11.550.220/0001-05, COM O VALOR GLOBAL DE **R$ 6.858,00 (SEIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS).** PREGÃO PRESENCIAL HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 E LEI Nº 10.520/02.

GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE
Chefe de Gabinete.

BANABUIÚ-CE, 16 DE SETEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:514C51CE

SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 00.007/2019-SRP. OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA RECURSOS HÍDRICOSE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** EMPRESA VENCEDORA: **JONY CESAR DE LIMA NOGUEIRA - ME, CNPJ Nº** 11.550.220/0001-05, COM O VALOR GLOBAL DE **R$ 5.564,00 (CINCO MIL QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS).** PREGÃO PRESENCIAL HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 E LEI Nº 10.520/02.

FRANCISCOROMARIODE LIMA
Secretário Municipal de Agricultura Recursos Hídricos E Meio Ambiente.

BANABUIÚ-CE, 16 DE SETEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:283C6694

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 00.007/2019-SRP. OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIASOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** EMPRESA VENCEDORA: **JONY CESAR DE LIMA NOGUEIRA - ME, CNPJ Nº** 11.550.220/0001-05, COM O VALOR GLOBAL DE **R$ 31.272,00 (TRINTA E UM MIL, DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).** PREGÃO PRESENCIAL HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 E LEI Nº 10.520/02.

CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE
Secretária Municipal de Assistência Social.

BANABUIÚ-CE, 16 DE SETEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:3AD277A1

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 00.007/2019-SRP. OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA TURISMO INDUSTRIA E COMERCIO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** EMPRESA VENCEDORA: **JONY CESAR DE LIMA NOGUEIRA - ME, CNPJ Nº** 11.550.220/0001-05, COM O VALOR GLOBAL DE **R$ 22.027,00 (VINTE E DOIS MIL E VINTE E SETE REAIS).** PREGÃO PRESENCIAL HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 E LEI Nº 10.520/02.

MIGUEL BRASILEIRO ANDRADE
Secretário Municipal de Cultura Turismo Indústria e Comercio.

BANABUIÚ-CE, 16 DE SETEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:8434402F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 00.007/2019-SRP. OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** EMPRESA VENCEDORA: **JONY CESAR DE LIMA NOGUEIRA - ME, CNPJ Nº** 11.550.220/0001-05, COM O VALOR GLOBAL DE **R$ 142.477,00 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS).** PREGÃO PRESENCIAL HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 E LEI Nº 10.520/02.

IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA
Secretária Municipal de Educação.

BANABUIÚ-CE, 16 DE SETEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:B03B3DC4

SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 00.007/2019-SRP. OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** EMPRESA VENCEDORA: **JONY CESAR DE LIMA NOGUEIRA - ME, CNPJ Nº** 11.550.220/0001-05, COM O VALOR GLOBAL DE **R$ 4.279,00 (QUATRO MIL, DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS).** PREGÃO PRESENCIAL HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 E LEI Nº 10.520/02.

JEAN CLAUDIO DE SOUZA LIMA
Secretário Municipal de Esporte Juventude e Lazer.

BANABUIÚ-CE, 16 DE SETEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:0161A9AD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 00.007/2019-SRP. OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PUBLICA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** EMPRESA VENCEDORA: **JONY CESAR DE LIMA NOGUEIRA - ME, CNPJ Nº** 11.550.220/0001-05, COM O VALOR GLOBAL DE **R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS).** PREGÃO PRESENCIAL HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 E LEI Nº 10.520/02.

CLERISTON AURÉLIODA SILVA NOBRE
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Publica.

BANABUIÚ-CE, 16 DE SETEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:6EBB8792

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.09.17.01 - DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇO: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA (ORGÃO GERENCIADOR). EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: **JONY CESAR DE LIMA NOGUEIRA ME,** CNPJ n° **11.550.220/0001-05,** com o valor global de **R$ 363.317,00 (TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E DEZESSETE REAIS)**. PRAZO: 12 meses a partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo de licitação na modalidade de Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 00.007/2019-SRP. OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** Signatários: REPRESENTANTE DO ÓRGÃO

DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇO: Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Pública –**CLÉRISTON AURÉLIO DA SILVA NOBRE**. REPRESENTANTE DA EMPRESA DETENTORA DO REGISTRODE PREÇOS: **JONY CESAR DE LIMA NOGUEIRA**, respectivamente. Data da assinatura: 17 de setembro de 2019.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:E453A10B

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 00.007/2019-SRP. OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** EMPRESA VENCEDORA: **JONY CESAR DE LIMA NOGUEIRA - ME, CNPJ Nº** 11.550.220/0001-05, COM O VALOR GLOBAL DE **R$ 115.840,00 (CENTO E QUINZE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).** PREGÃO PRESENCIAL HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 E LEI Nº 10.520/02.

EVELINE MONTEIRO LIMA
Secretária Municipal de Saúde.

BANABUIÚ-CE, 16 DE SETEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:2BCC40FD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
PORTARIA

PORTARIA Nº 1609001/2019 BARBALHA/CE., 16 DE SETEMBRO DE 2019.

Ramadier Filgueira Maciel, Secretario Adjunto do Desenvolvimento Agrário do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o preconizado no Decreto Municipal nº 35/2018

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Secretário Municipal do Desenvolvimento Agrário, **ANTÔNIO MARCONDES LUNA ALENCAR**, portador do CPF nº 119.281.233-68, 2,0 (duas) diárias para Cidade de Fortaleza/CE, nos dias 18 e 19 de Setembro de 2019, no valor total de R$ 700,00 (setecentos reais), com o objetivo de participar do Seminário sobre o **Cenário Atual e Procedimentos para Regularização de Estabelecimentos Agropecuários** a ser realizado na Associação dos Prefeitos do Estado do Ceará (APRECE).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria do Desenvolvimento Agrário do município de Barbalha, Estado do Ceará, 16 de setembro de 2019.

RAMADIER FILGUEIRA MACIEL
Secretario Adjunto do Desenvolvimento Agrário

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:56AC9644

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

Secretaria de Saúde
PORTARIA N°. 170901/2019 BARBALHA-CE 17 DE SETEMBRO DE 2019

A Senhora Pollyanna Callou de Morais Dantas, Secretária de Saúde do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

***Art. 1º** Conceder diárias ao servidor, **MARCO ANTONIO DUARTE SABIA**, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº. 025.264.804-85, para viajar a cidade de Fortaleza-CE, nos período de 18 a 20 de Setembro de 2019, no valor de R$170,00 (cento e setenta reais) cada, totalizando R$ 510,00 (quinhentos e dez reais); com o objetivo de participar de tratar de assuntos de interesse deste município junto ao Tribunal de Contas do Ceará e Justiça Federal.*
Art.2º – AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de que trata o item I da presente portaria.
Art.3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha /CE, 17 de Setembro de 2019.

POLLYANNA CALLOU DE MORAIS DANTAS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:3DFFE407

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

Secretaria de Saúde
PORTARIA N°. 170902/2019 BARBALHA-CE 17 DE SETEMBRO DE 2019

A Senhora Pollyanna Callou de Morais Dantas, Secretária de Saúde do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

***Art. 1º** Conceder diária ao servidor, **BRUNO CESAR SÁ DE QUENTAL**, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº. 875.093.773-15, para viajar a cidade de Fortaleza-CE, no dia de 18 de Setembro de 2019, no valor de R$170,00 (cento e setenta reais) cada, totalizando R$ 170,00 (cento e setenta reais); com o objetivo de participar do 1º Seminário Estadual sobre Talidomida.*
Art.2º – AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de que trata o item I da presente portaria.
Art.3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha /CE, 17 de Setembro de 2019.

POLLYANNA CALLOU DE MORAIS DANTAS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:CF3E0C6A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

Secretaria de Saúde
PORTARIA N°. 170903/2019 BARBALHA-CE 17 DE SETEMBRO DE 2019

A Senhora Pollyanna Callou de Morais Dantas, Secretária de Saúde do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º*. Conceder diárias a servidora,* ***LILIANE MARIA DA SILVA SARAIVA*** *inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº.010.518.434-99, para viajar a cidade de Fortaleza-Ce, no período de 18/08/2019 a 20/08/2019 no valor de R$170,00 (Cento e Setenta reais) cada, totalizando R$ 510,00 (Quinhentos e Dez Reais); com o objetivo de participar da XLI Jornada Cearense de Psiquiatrias-Desafios diante da Nova Política de Saúde Mental.*
Art.2º – AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de que trata o item I da presente portaria.
Art.3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha /CE, 17 de Setembro de 2019.

POLLYANNA CALLOU DE MORAIS DANTAS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:2A71A4AE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

PROCURADORIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O(A) Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Farias Brito, em cumprimento da ratificação procedida pelo Sr. Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Ygor de Menezes e Bezerra, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2019.09.10.1**, conforme segue: **Fundamento Legal:** Art. 24, XXVI, da Lei n° 8.666/93, combinado com os Arts. 14 a 16, da Lei n° 11.445/07. **Objeto:** Prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, compreendendo a exploração, execução de obras, ampliações e melhorias, com a obrigação de implantar, fazer, ampliar, melhorar, explorar e administrar, com exclusividade, os serviços de abastecimento de água potável e esgoto sanitário, na área urbana e áreas contínuas, incluindo a captação, adução de água bruta, tratamento, adução de água tratada, distribuição e medição do consumo de água, bem como a coleta, transporte, tratamento e destino final de esgoto, o faturamento e entrega de contas de água e esgoto, sua cobrança e arrecadação, atendimento ao público usuário dos sistemas, controle de qualidade da água e cadastro de consumidores, atendidos os princípios da conveniência social, ambiental, técnica e econômica e, ainda, a política estadual de saneamento.**Contratante:** MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO, CNPJ nº 07.595.572/0001-00, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. **Contratada:** COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE, CNPJ nº 07.040.108/0001-57. **Prazo da Concessão:** 35 (trinta e cinco) anos. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Sr. Presidente da Comissão de Licitação e **RATIFICADA** pelo Sr. Ygor de Menezes e Bezerra, Ordenador Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Farias Brito/CE, 13 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:529972CE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
DECRETO LEGISLATIVO N° 003/2019

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2019

REVOGA OS TÍTULO DE *PERSONA NON GRATA* E MOÇÃO DE REPÚDIO.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fortim,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o **TÍTULO DE *PERSONA NON GRATA*** ao Município de Fortim concedido ao **Sr. Daniel Heliênio Silva,** nos termos do Decreto Legislativo nº 001/2019, de 18 de fevereiro de 2019, de autoria dos Vereadores Sipião Nogueira Filho, Orlando da Costa Oliveira, Flávio Cavalcante de Lima, Carlos Alberto Scipião, Christian Chianca Pereira da Silva, Daniel Joventino Rumão, Gerardo Correia da Silva Júnior, Kath Meira da Silva Simonassi e Igor Ciriaco da Costa.

Art. 2 º Fica revogada a **MOÇÃO DE REPÚDIO** nº 001/2018, de 08 de novembro de 2018 em face do comentário feito pelo **Sr. Daniel Heliênio Silva** na rede social *Facebook*, datado de 08 de novembro de 2018.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

ORLANDO DA COSTA OLIVEIRA	***IGOR CIRIACO DA COSTA***
Presidente	Vice Presidente
SIPIÃO NOGUEIRA FILHO	***GERARDO CORREIA DA SILVA JÚNIOR***
Vereador	Vereador

Publicado por:
Vilânia Gomes dos Santos Silva
Código Identificador:CB316D04

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 643/2019, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

DESAPROPRIA O IMÓVEL QUE INDICA, COM FINS DE UTILIDADE PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e baseado no Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações posteriores; e

CONSIDERANDO a necessidade deste Município de fomentar desenvolvimento local;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 635/2019, de 12 de agosto de 2019, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel sob a matrícula nº 448, com registro geral datado de 04 de setembro de 2001, do Cartório Valdeci Apolinário deste Município, localizado na Rua Nossa Senhora do Amparo, S/N, Centro, neste Município, do qual é proprietária a Associação São Vicente de Paulo;

CONSIDERANDO, finalmente, o cumprimento ao art. 3º do Decreto Municipal nº 635/2019, de 12 de agosto de 2019, no que diz respeito à avaliação efetiva do imóvel a ser desapropriado, cuja cópia segue junta.

DECRETA:

Art. 1º. Fica desapropriado o imóvel sob a matrícula nº 448, com registro geral datado de 04 de setembro de 2001, do Cartório Valdeci Apolinário deste Município, localizado na Rua Nossa Senhora do Amparo, S/N, Centro, neste Município, do qual é proprietária a Associação São Vicente de Paulo, a seguir descrito: ***"UMA FAIXA DE TERRA LOCALIZADA NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE FORTIM, CUJAS DIMENSÕES E LIMITES SÃO OS SEGUINTES; 20m00 ao nascente, com Terras pertencentes a Paróquia local e com o rio Jaguaribe; ao poente 37m00 com terras de propriedade da Companhia Comércio e Navegação; ao norte 12m00 com terras da mesma Paróquia e, finalmente, ao sul, ainda com terras da citada Companhia."***.

Art. 2º. O imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto será utilizado para a fomentação do Desenvolvimento Local.

Art. 3º. Para o disposto no art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e da Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978, fica declarada urgente a desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 4º. As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias deste Município, as quais serão suplementadas se necessário.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 16 de setembro de 2019.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:077FE5C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2019, DE 20 DE AGOSTO DE 2019

Designa os Membros do COMAD – Conselho Municipal Antidrogas de Fortim, na forma que indica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Fortim/CE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, e,
RESOLVE:

Art. 1º. Designar para a composição do COMAD – Conselho Municipal Antidrogas de Fortim, nos termos do § 1º do art. 3º, da Lei Municipal nº 310/2008, os seguintes membros dos órgãos governamentais e da sociedade civil:

I – Das Entidades Representativas:

NOME	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	Luís Felipe Moura da Silva	Flávio Marcelo Barbosa Pinto
Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer	Francisca Walcineide Mateus	Kelly Seabra Pinto Bezerra
Secretaria Municipal de Saúde	Dione Costa Holanda	Francisco Emídio Augusto Campelo
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania	Miriam Cavalcante da Silva	Anaclecia Souza Santana
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Gestão e Finanças	Gleiciana de Sousa Teixeira	Ercílio Mota Ribeiro
Poder Judiciário	Sandra Carla dos Santos Mendes	Alla Ferdinanda Paula Gomes Fulgêncio
Polícia Civil	Jorge Cândido Soares Ribeiro	Aurea Caroline Pinheiro Ferreira
Polícia Militar	Eduardo Ribeiro de Moraes	Alexandre Oliveira Trajano Gomes
Poder Legislativo	Carlos Alberto Scipião	Gerardo Correia da Silva Júnior
Associação dos Moradores do Distrito de Guajirú	Maria Leônia Pereira Valente	José Anderson Nunes Fernandes
E.E.M. Helenita Lopes Gurgel Valente	Alysson de Lima Santos	Valgnésio Batista da Silva
Associação dos artesãos da Barra	Valdenizia Rodrigues dos Santos	Marilac Santana Lima
Missão Por Amor – Assembleia de Deus Madureira Pontal	Késia Cristina Freire da Silva	Bruna Freire da Silva

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 267/2017, de 14 de março de 2017.

Paço Municipal de Fortim/CE, em 20 de agosto de 2019.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:2AB8DBAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 1107.01/2017-SMDU

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO N° 1107.01/2017-SMDU (ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO) 6° ADITIVO - referente ao Processo Administrativo de Tomada de Preços nº 1107.01/2017-SMDU. **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano; **OBJETO:** contratação de prestação de serviços de engenharia para reforma da pavimentação em paralelepípedo e em pedra tosca em diversas ruas do município de Fortim-Ceará. **CONTRATADA (O)**:H. B. M. Construções E Locadora E Serviços Eireli – ME; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **VIGÊNCIA:** De 09 de Setembro de 2019 até 06 de Fevereiro de 2020.

Fortim/CE, 17 de Setembro de 2019.

Ordenador de Despesas:
FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA
Secretário de Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:EDB09081

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2019.05.03.01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2019.05.03.01 – OBJETO: Realizar ACRÉSCIMO QUANTITATIVO ao contrato para Aquisição de livros didáticos a serem utilizados no Ensino Infantil e Kits para Professores do Projeto Aprender Construindo destinado à Rede Pública Municipal de Ensino de Frecheirinha-CE. **CONTRATANTE:** Município de Frecheirinha, através de sua Prefeitura Municipal, representada pela Secretária de Educação e Desporto. **CONTRATADA:** JF PROJETOS E EDIÇÕES EIRELI – ME., (CNPJ: 11.519.933/0001-06), representada pela sra. Mary Jane Costa Pereira. **VALOR:** R$ 6.265,00 (Seis mil e duzentos e sessenta e cinco reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Alínea "b" do Inciso II do Caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, c/c o seu § 1º. **DATA:** 17/09/2019. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655-1200,

EDILENE MARIA DE AQUINO SOUSA
Sec. de Educação e Desporto.

Publicado por:
José Barbosa Xavier Júnior
Código Identificador:532AD24F

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 430022019 – OBJETO: Realizar ALTERAÇÃO DO PROJETO BÁSICO do contrato para realização de serviços de pavimentação em

pedra tosca com rejuntamento em ruas do Bairro Nossa Senhora de Fátima e construção de canteiro central com pista de caminhada e estacionamento no Município de Frecheirinha-CE. **CONTRATANTE:** Município de Frecheirinha, através de sua Prefeitura Municipal, representada pelo Secretário de Administração e Ordenador de Despesas da Sec. de Infraestrutura e Meio Ambiente. **CONTRATADA:** E. R. AGUIAR CONSTRUÇÕES EIRELI – ME., (CNPJ: 30.352.456/0001-81), representada pelo sr. Eraldo Rodrigues Aguiar. **VALOR:** Não haverá alteração no valor. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Alínea "b" do Inciso II do Caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93. **DATA:** 17/09/2019. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655-1200,

EUDES ALMEIDA LIMA
Sec. de Administração.

Publicado por:
José Barbosa Xavier Júnior
Código Identificador:BF630A12

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL DA SEMACE

Torna-se público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE a **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para Construção de Passagem Molhada na Localidade de Marrecas no Município de Groaíras-CE**. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas de Instruções de Licenciamento da SEMACE.

Secretaria de Administração, Fianças e Controle

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:216CC1F9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Estado do – Ce - Prefeitura Municipal de Ibaretama - Extrato de Contrato: Pregão Presencial Nº: PP - 001/2019 – GABINETE, Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaretama, CNPJ: 23.444.680/0001-38, Através do Gabinete do Prefeito. **OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação de matérias e cobertura, divulgação de ações administrativas, programas, temas institucionais, serviços de utilidade pública e promoção de eventos em emissora de rádio, de interesse do gabinete do prefeito do município de Ibaretama –CE, de acordo com as quantidades e especificações constantes do anexo I, termo de referência deste edital**. Contratada: **Maria Kuerislene Amancio Ferreira - Me,** inscrita nº CNPJ: 28.468.436/0001-29, com o valor global de **R$** 28.992,00 **(vinte e oito mil novecentos e noventa e dois reais),** que correrão à conta da dotação orçamentária: **0201 04 122 0402 2.003** - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; elemento de despesas: **3.3.90.39.00 –** Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; vigência do contrato: 12 (doze) meses, Data da Assinatura: 02/09/2019. Signatários: Antônia Núbia de Lima Cavalcante (Contratante) Maria Kuerislene Amancio Ferreira - Me. (Contratada).

EDMILSON MOTA NETO
Pregoeiro Oficial,

Ibaretama 17/09/2019.

Publicado por:
Paulo Jorge Rabelo de Lima
Código Identificador:20EEB9BC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 19.004/2019 - PPRP, RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19.004/2019

O Município de Icó, através da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, torna público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 19.004/2019 - PPRP, resultante do PREGÃO PRESENCIAL Nº 19.004/2019 -UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria do Trabalho e Assistência Social -OBJETO: Registro para futuras e eventuais aquisições de kits de auxilio natalidade com a finalidade de atender as necessidades de famílias carentes do município de Icó, junto a Secretaria do Trabalho e Assistência Social do município de Icó-Ce -PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 12 (doze) meses -VALOR GLOBAL DA ATA: R$ 132.498,00 (cento e trinta e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais) -CONTRATADA: VIVIANE JANE DA SILVA NOGUEIRA, através de sua representante legal Viviane Jane da Silva Nogueira - ASSINA PELA CONTRATANTE: Ordenadora de Despesas da Secretaria do Trabalho e Assistência social, a Sra. Maria do Socorro Lira -DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 17 de setembro de 2019.

Icó/CE, 17 de setembro de 2019.

MARIA DO SOCORRO LIRA
Ordenadora de Despesas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Luis Eduardo Ferreira
Código Identificador:1A632BD2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DA FAZENDA - **EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.08.12.02/PMI-SEFAM.** CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA** SECRETARIA DA FAZENDA **–** CNPJ Nº. 14.790.822/0001-28**. CONTRATADA: ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - CNPJ SOB** Nº. 02.130.22/0001-28. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II DA LEI FEDERAL N°. 8.666/93. PROCESSO ADMINISTRATIVO CONTRATAÇÃO DIRETA:** Nº 2019.08.12.02/PMI-SESA**.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A LOCAÇÃO E SUPORTE OPERACIONAL DE SISTEMA DE CAPTAÇÃO E GESTÃO ON-LINE DE PONTO ELETRÔNICO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE IGUATU (CE), CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**. VALOR GLOBAL DE R$ 1.125,00** (UM MIL CENTO E VINTE E CINCO REAIS). **DA DOTAÇÃO E RECURSO: Nº 0501-041220049.2.011** (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO) E ELEMENTO DE DESPESA **N° 3.3.90.39.00** – (OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA)**. DA VIGÊNCIA:** A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA: 12 DE AGOSTO DE 2019. ATÉ: **31 DE DEZEMBRO DE 2019**. SIGNATÁRIOS: JEDIEL LEONARDO BEZERRA DA CUNHA - (ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA) / JOSÉ MÁRCIO DA SILVA

NOGUEIRA FILHO - (SÓCIO DIRETOR), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADA.

IGUATU-CE, EM 12 DE AGOSTO DE 2019.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:831E55E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Secretaria de Esporte e Juventude – **Extrato do 2° Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Original**. **Processo**: TP-2018.02.07.01-PMI-SEJUV. **Modalidade de licitação**: Tomada de Preços. **Contrato N°**: 2018.04.23.01. **Objeto**: Prorrogação de prazo contratual por mais 06 (seis) meses. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Esporte e Juventude – **CNPJ**: 07.810.468/0001-90. **Contratada: SL Construtora LTDA** – **CNPJ:** 09.390.354/0001-64. **Dotação Orçamentária**: 0901-123610017.1.017 (Construção, Ampliação e Reforma de Quadras Poliesportivas). **Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00 – (Obras e instalações). **Data do aditivo:** 28/06/2019. **Duração do Aditivo:** 28/06/2019 a 28/12/2019. **Signatários**: José Marques de Lavor Andrade – (Secretário de Esporte e Juventude) e Rita de Cássia dos Santos – (Representante Legal). **Fundamentação Legal:** Conforme Lei Federal 8.666/93 art. 57, inciso II e suas alterações posteriores. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, inclusive a cláusula que estabelece o foro para demandas em torno do mencionado contrato, desde que não revogadas por este instrumento.

Iguatu-Ce, 28 de junho de 2019.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:8D8CAC00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL / REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.09.16.01-PMI-DIV.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL / REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.09.16.01-PMI-DIV, Registro de Preços para futuras e eventuais fornecimento de Material Gráfico e Serviços de Impressão. DATA DA SESSÃO: 30 de setembro de 2019, às 08h00. LOCAL: Rua Guilhardo Gomes de Araújo, S/N, Esplanada II. Edital: Site TCE e www.iguatu.ce.gov.br.

Iguatu, 17 de setembro de 2019.

ANTONIO SUDERLÂNGIO L. DE MENDONÇA,
Presidente em Exercício da CPL.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:B5C4B516

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
LEI Nº. 2.704, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE O REENQUADRAMENTO DO CARGO DE AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reenquadrado o cargo de Agente de Fiscalização Ambiental do Grupo Ocupacional Atividades de Nível Médio para o Grupo Ocupacional do Quadro Especial da Lei nº. 2.284/2015, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) das áreas auxiliares e técnico-administrativas e da saúde da prefeitura municipal de Iguatu.

Parágrafo único. O cargo de Agente de Fiscalização Ambiental constante da Tabela 2 do Grupo Ocupacional ANM, Atividades de Nível Médio, Faixa Vencimental I, do Anexo I, passa para a Tabela do Quadro Especial, Faixa Vencimental I, constante do Anexo II também da Lei nº 2.284/2015, passando a vigorar conforme Anexo Único, parte integrante desta lei, seguindo os ditames legais previstos no art. 31 do diploma legal retro mencionado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Município de Iguatu, em 16 de setembro de 2019.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Anexo II, a que se refere o Art. 14 da Lei 2.284/2015.
Quadro Especial

Grupos Ocupacionais	Tabela de Quadro Especial	
Faixa de Vencimentos	Cargo	Referências
I	Técnico em Edificações **Agente de Fiscalização Ambiental**	1 a 15

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 16 de setembro de 2019.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:BA14CECC

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
LEI Nº. 2.705, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

INSTITUI O PROGRAMA 'IGUATU RUMO A ESCOLA NOTA 10' QUE OBJETIVA INCENTIVAR, ACOMPANHAR E RECONHECER NOVAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS DESENVOLVIDAS POR PROFESSORES QUE ESTIMULEM A APRENDIZAGEM DOS ALUNOS, DE ACORDO COM AS AVALIAÇÕES DO SPAECE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído o programa "Iguatu Rumo a Escola Nota 10" que visa incentivar, acompanhar e reconhecer ações que promovam e consolidem uma educação de qualidade e, consequentemente, permita o aprimoramento dos resultados nas avaliações externas, especialmente o Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará (SPAECE), do Governo do Estado do Ceará.

Art. 2º - O referido programa busca envolver os professores que pensem e desenvolvam novas formas de trabalho, por meio de práticas pedagógicas que estimulem a aprendizagem dos alunos das escolas da rede púbica municipal de Iguatu.

Art. 3º - Em reconhecimento, o Município de Iguatu concederá premiação aos professores e alunos que obtiverem melhor desempenho de crescimento dos índices de proficiência nas avaliações anuais realizadas pelo SPAECE.

Art. 4º - Decreto do Chefe do Poder Executivo estabelecerá normas e procedimentos para implantação, cabendo a Secretaria de Educação, Ciências e Ensino Superior (SECES), realizar a gestão, manutenção e acompanhamento deste programa.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta lei correção à conta das dotações orçamentarias da SECES e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, observados os limites definidos na Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço da Prefeitura Município de Iguatu, em 16 de setembro de 2019.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:3E1ABE27

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 891/2019

EMENTA: REESTRUTURA OS MEMBROS DO GRUPO DE ANÁLISE DE VIABILIDADE DE EMPREENDIMENTO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU - CEARÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério das Cidades Nº 269, de 22 de março de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração de projetos e aprova as especificações mínimas da unidade habitacional e as especificações urbanísticas dos empreendimentos destinados à aquisição e alienação com recursos advindos da integralização de cotas no Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, e contratação de operações com recursos transferidos ao Fundo de Desenvolvimento Social – FDS, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV;

CONSIDERANDO a elaboração do Relatório de Diagnóstico da Demanda por Equipamentos e Serviços Públicos e Urbanos (RDD) no Município de Iguatu - Ce;

CONSIDERANDO a composição do Grupo de Análise e Acompanhamento de Empreendimentos (GAAE), formada por representantes das áreas de habitação, assistência social, educação, saúde, planejamento, responsável pela elaboração e emissão do RDD, de acordo com a Portaria do Ministério das Cidades Nº 269, de 22 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica REESTRUTURADO o Grupo de Análise e Acompanhamento de Empreendimentos (GAAE) responsável pela elaboração do Relatório De Diagnóstico da Demanda por Equipamentos e Serviços Públicos e Urbanos (RDD) do Município de Iguatu - CE, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, composto pelos seguintes representantes:

I - Responsável Técnica Social

•Francisca Adrielma de Lucena

II - Demais componentes:

•Patrícia Neilla Diniz Nazareth (Secretária do Trabalho, Habitação e Assistência Social)
•Georgy Xavier de Lima (Secretário da Saúde)
•Pablo Mychel Neves da Silva (Secretário de Educação, Ciência e Ensino Superior)
•Jocélio de Araújo Viana (Secretário da Infraestrutura e Serviços Públicos)
•Alfredo Lafayette Teixeira Neto (Controlador e Ouvidor Geral do Município)

Art. 2º - Os membros do GAAE serão responsáveis pelas informações fornecidas a respeito das suas respectivas políticas setoriais, pela articulação com outras esferas do governo com vistas ao atendimento da(s) demanda(s) do(s) empreendimento(s) e pelo acompanhamento das ações necessárias para a concretização dos compromissos assumidos, conforme diretrizes da Portaria do Ministério das Cidades Nº 269, de 22 de março de 2017, e demais legislações correlatas.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, 16 DE SETEMBRO DE 2019.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:7EA749DA

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 892/2019

CRIA O GRUPO INSTITUCIONAL DO PODER PÚBLICO – GIPP E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições legais constantes no inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu de 05 de abril de 1990 e,

CONSIDERANDO o teor do item 2.4, alínea "e" do Anexo III da Portaria Nº 464, de 25 de julho de 2018, que dispõe sobre Trabalho Social nos Programas e Ações do Ministério das Cidades,

RESOLVE:
Art. 1º - REESTRUTURAR o Grupo Institucional do Poder Público (GIPP), composto pelos seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro.

Jocélio de Araújo Viana (Secretário da Infraestrutura e Serviços Públicos)

Marcos Ageu Medeiros Soares (Secretário do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano)

Patrícia Neilla Diniz Nazareth (Secretária do Trabalho, Habitação e Assistência Social)

Pablo Mychel Neves da Silva (Secretaria de Educação, Ciências e Ensino Superior)

Maria Sheila Alcântara Palácio (Secretaria da Fazenda Municipal)

Art. 2º - O GIPP será responsável pelo acompanhamento, interlocução e articulação das demandas locais, visando à garantia das políticas públicas necessárias ao atendimento das famílias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 16 DE SETEMBRO DE 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:B66C7806

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2019081501-GOV

TERMO DE RATIFICAÇÃO
LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2019081501-GOV

RECONHEÇO a Licitação Dispensável fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) BSA REDES DE COMUNICAÇÕES LTDA - ME, pelo valor total de R$ 10.300,00 (dez mil, trezentos reais)., referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA INFRA-ESTRUTURA FÍSICA E LÓGICA DA REDE DE COMPUTADORES E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE BANCO DE DADOS PARA SERVIDOR EM NUVEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JAGUARETAMA - CE, 15 de Agosto de 2019

JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretaria de Governo e Gestão

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:12CBDDC6

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2019081501-GOV

EXTRATO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2019081501-GOV

O Município de JAGUARETAMA, através do(a) ., em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO, Secretaria de Governo e Gestão, faz publicar o extrato resumido do processo de Licitação Dispensável a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA INFRA-ESTRUTURA FÍSICA E LÓGICA DA REDE DE COMPUTADORES E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE BANCO DE DADOS PARA SERVIDOR EM NUVEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA..

Contratado.....: BSA REDES DE COMUNICAÇÕES LTDA - ME, inscrito no CNPJ 13.366.928/0001-36 com global R$ «VALOR_CONTRATADO» («VALOR_EXTENSO_CONTRATADO»).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dotação Orçamentária: Exercício 2019 Atividade 0202.041220402.2.002 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.81, no valor de R$ 6.500,00, Subelemento 3.3.90.40.95, no valor de R$ 3.800,00.

Declaração de Licitação Dispensável e ratificado pelo(a) Sr(a) JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO, Secretaria de Governo e Gestão.

JAGUARETAMA - CE, 15 de Agosto de 2019

JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretaria de Governo e Gestão

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:D7ACD247

SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2019080902-ESPO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2019080902-ESPO

O Município de JAGUARETAMA, através do(a) ., em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JAIRO BORGES DIOGENES JUNIOR, Secret.Munic dos Esportes e Juventude, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA SUBSIDIAR OS JOGOS DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE.

Contratado.....: A D COSTA SIQUEIRA EVENTOS, com o valor total de R$ 11.821,50(Onze Mil, Oitocentos e Vinte e Um Reais e Cinquenta Centavos).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida e ratificado pelo(a) Sr(a) JAIRO BORGES DIOGENES JUNIOR, Secret.Munic dos Esportes e Juventude.

JAGUARETAMA - CE, 09 de Agosto de 2019

JAIRO BORGES DIOGENES JUNIOR
Secret. Munic Dos Esportes e Juventude

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:F15B4399

SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 2019080902-ESPO

TERMO DE RATIFICAÇÃO nº 2019080902-ESPO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) A D COSTA SIQUEIRA EVENTOS, com o valor total de R$ 11.821,50(Onze Mil, Oitocentos e Vinte e Um Reais e Cinquenta Centavos)., referente à CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA SUBSIDIAR OS JOGOS DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE. .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JAGUARETAMA - CE, 09 de Agosto de 2019

JAIRO BORGES DIOGENES JUNIOR
Secret. Munic Dos Esportes e Juventude

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:4748E946

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2019090302 FIN

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2019090302 FIN

RECONHEÇO a Licitação Dispensável fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MOTOCEDRO COMERCIAL DE MOTOS LTDA pelo valor de R$ 6.990,00 (seis mil, novecentos e noventa reais), referente à AQUISIÇÃO DE 01(UMA) MOTOCICLETA COM VISTAS À REALIZAÇÃO DE UM SORTEIO JUNTO AOS CONTRIBUINTES MUNICIPAIS EM INCENTIVO A CAMPANHA DE PAGAMENTO DO IPTU 2019, JUNTO À SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JAGUARETAMA - CE, 03 de Setembro de 2019

MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA
Secretaria de Finanças e Administração

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:564AC750

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2019090302 FIN

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de JAGUARETAMA, através do(a) ., em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA, Secretaria de Finanças e Administração, faz publicar o extrato resumido do processo de Licitação Dispensável a seguir:

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE 01(UMA) MOTOCICLETA COM VISTAS À REALIZAÇÃO DE UM SORTEIO JUNTO AOS CONTRIBUINTES MUNICIPAIS EM INCENTIVO A CAMPANHA DE PAGAMENTO DO IPTU 2019, JUNTO À SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO.

Contratado.....: MOTOCEDRO COMERCIAL DE MOTOS LTDA

Valor Global.....: R$ 6.990,00 (seis mil, novecentos e noventa reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Licitação Dispensável e Ratificado emitida pelo(a) Sr(a) MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA, Secretaria de Finanças e Administração.

JAGUARETAMA - CE, 04 de Setembro de 2019

MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA
Secretaria de Finanças e Administração

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:41B4DBB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2019090501 SAUD

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2019090501 SAUD

RECONHEÇO a Licitação Dispensável fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA pelo valor de R$ 7.200,00 (sete mil, duzentos reais), referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA BILATERAL, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JAGUARETAMA - CE, 05 de Setembro de 2019

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:9A8B6667

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2019090501 SAUD

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2019090501 SAUD

O Município de JAGUARETAMA, através do(a) ., em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, Secretaria Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de Licitação Dispensável a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA BILATERAL, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA.

Contratado.....: CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA

Valor Global.....: R$ 7.200,00 (sete mil, duzentos reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Licitação Dispensável e Ratificado emitida pelo(a) Sr(a) FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, Secretaria Municipal de Saúde.

JAGUARETAMA - CE, 05 de Setembro de 2019

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:E9F2E46D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 210/2019 - PRORROGA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, O PRAZO DE RECOLHIMENTO DA 1ª PARCELA E PARCELA ÚNICA DO IPTU/2019

Prorroga, em caráter excepcional, o prazo de recolhimento da 1ª Parcela e Parcela Única do IPTU/2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MOMBAÇA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o Inciso VI do Art. 85 da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o número reduzido de servidores comissionados responsáveis pela entrega dos boletos do IPTU 2019;

CONSIDERANDO o interesse coletivo e a conveniência administrativa da prorrogação do prazo pelos motivos acima expostos;
CONSIDERANDO, ainda, o poder discricionário de que dispõe a administração pública para determinar a prática de atos de seu interesse;
CONSIDERANDO, finalmente, o poder regulamentar cometido aos entes de direito público interno;

D E C R E T A:

Art. 1º. Este decreto prorroga, em caráter excepcional, o prazo para recolhimento da Parcela Única e Primeira Parcela do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), referente ao exercício de 2019.
Art. 2º. O recolhimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, do exercício de 2019, far-se-á nos prazos e modalidades fixados no Anexo Único, parte integrante deste Decreto.
Art. 3º. Ao contribuinte que efetuar o pagamento do IPTU em COTA ÚNICA até a data fixada no Anexo Único deste Decreto será concedido 10% (dez por cento) de desconto sobre o valor do imposto.
Parágrafo Único - O referido desconto, já será consignado nos respectivos carnês do recolhimento do imposto.
Art. 4º. Os contribuintes que optarem pelo parcelamento poderão efetuar o pagamento do IPTU em até 02 (duas) vezes, estando o valor de cada parcela já consignado nos respectivos carnês do recolhimento do imposto.

Art. 5º. Não havendo expediente bancário neste Município, nas datas aprazadas, os prazos estabelecidos neste decreto considerar-se-ão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 6º. Toda e qualquer reclamação contra o lançamento do tributo deverá ser efetuada através de requerimento escrito, dirigido ao Secretário Municipal de Finanças, e Protocolado na Coordenadoria de Administração Tributária da Prefeitura Municipal de Mombaça.

Art. 7º. Caso o tributo devido não seja recolhido nos prazos previstos, sem que seja formulada qualquer reclamação, sobre o valor do débito incidirão os acréscimos legais, nos termos da legislação vigente.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Mombaça, aos 13 de Setembro de 2019.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 210/2019 de 13 de SETEMBRO de 2019.

Tabela a que se refere o art. 2º do Decreto nº 210/2019 de 13 de SETEMBRO de 2019.

O IPTU/2019 TERÁ OS SEGUINTES VENCIMENTOS

PARCELA	DATA DO VENCIMENTO
Cota única com desconto de 10% (dez por cento)	30/09/2019
1ª parcela	30/09/2019
2ª parcela	16/10/2019

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:63403952

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 006/2019 – RELAÇÃO DO INSCRITOS DEFERIDOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2019

O Município de Mombaça/CE, através da Secretaria de Assistência Social e da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para atuar no Programa Criança Feliz e no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) nas funções de Supervisor, Visitador e Assistente Social que trabalharão exclusivamente vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Mombaça-CE. **divulga a relação do inscritos deferidos**, conforme Cronograma Anexo I do Edital nº 005/2019.

VISITADOR SOCIAL	
INSCRIÇÕES DEFERIDAS	
Inscrição	Nome do (a) Candidato (a)
001	Maria Carlos do Oliveira
002	Lecileila Florentino Moreira
003	Ismael de Farias Silva
004	Claudiana Pinheiro Carneiro
005	Francisco Leuzivan Vieira do Nasciemento Júnior
006	Antonio Linderbergue Firmino da Silva
007	Renata Cristina de Oliveira Benevides
008	Antonio Tiago Xavier de Sousa
010	Elaine Cristine de Lima Hermínio
011	Juarez Alexandre de Sousa Júnior
012	Maria Eduarda de Sousa Silva
013	Cristiana Viana do Nascimento
014	Juliana Torres de Oliveira
016	Luana Maria Evangelista de Alencar
017	Érica Lima Oliveira
019	Maria da Glória Cavalcante de Oliveira
020	Marta da Silva Lopes
021	Joaquim Pedroza Rodrigues
022	Laryssa Kethlyn Moreira da Silva
023	Abidiel Vieira Costa
024	Francisca Flávia Lima da Silva
025	Arizo Alves Ivo Júnior
026	Raquel Cristina Cavalcante Silva
028	Ana Karen Rodrigues Cavalcante
029	Antonio Daniel Jorge Vieira
030	Mateus Pereira Mota Ferreira
031	Rineide Maria Marques
033	Vitor Gabriel Paulino Beserra
034	Aline Pinheiro Barros de Sousa
035	Maria Simonir de Oliveira
037	Francisca Jéssica Moreira Bento
038	Ângela Marisa do Nascimento Sousa
039	David Eduardo Carneiro de Aquino
040	Luciene Mendes da Silva
041	Typhane Moreira Araújo
043	Antônia Fábia Lima da Silva
044	Maria Márcia Pinheiro
045	Manoel Messias Carnaúba
046	Maria Noreide Félix Fernandes
047	Marcondes Torres Pereira
048	Lívia Maria Moraes Henrique de Oliveira
049	Felipe Pereira de Oliveira
050	Lucas Lima do Nascimento
051	Gabriel do Nascimento Sabino
052	Antonio Adriana de Lima Rocha
053	Lucilane Santos da Silva
054	Giovanna Alves de Freitas
055	Paulo Victor da Silva Sousa
056	Francisca Nismária da Silva Oliveira
057	Jane Oliveira da Silva
058	Ana Karoliny Oliveira de Sousa
059	Vanúbia Medeiros Gomes
060	Isabel Cristina Mota Costa
061	Kely Leandro Dias
062	Francisco Jaimison Fernades Pereira
063	Wanderson Amaro
064	Daniely Pereira Romão
065	Anthony Silvestre do Nascimento
066	Vinícius Nunes de Oliveira
067	Edileusa Frutuoso de Lima
068	Sheilyanne Cavalcante Feitosa
069	Maria Socorro de Oliveira da Silva
Total: 62 inscrições deferidas	

SUPERVISOR	
INSCRIÇÕES DEFERIDAS	
Inscrição	Nome do (a) Candidato (a)
036	Maria Letícia de Sousa Silva
042	Rozana Pereira da Silva
Total: 02 inscrições deferidas	

ASSISTENTE SOCIAL	
INSCRIÇÕES DEFERIDAS	
Inscrição	Nome do (a) Candidato (a)
009	Maria Rejane Marques Lima
015	Maria Heloíza Alexandre Marques
018	Izângela Costa Feitosa Liduína
027	Maria dos Santos Silva

032	Tatyane Loiola Mota
Total: 05 inscrições deferidas	

Mombaça-Ce 17 de setembro de 2019

IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:28FBE20B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE NOTIFICAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º PP-002/2019-SESA. **OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE LEITES E SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONAL, DESTINADOS AOS PACIENTES COM DIVERSAS PATOLOGIAS (CID). VIMOS ATRAVÉS DESTA **NOTIFICAR** A EMPRESA SPE DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME - CNPJ Nº 63.556.427/0001-90, QUE ENTREGUE O MATERIAL DO CONTRATO 20190209, SOLICITADO DE ACORDO COM A ORDEM DE COMPRA Nº 201900775, EMITIDA EM 15.08.2019, DENTRO DO PRAZO CONTANTE DA CLÁUSULA 8.1 DO CONTRATO. CASO CONTRÁRIO, A EMPRESA SOFRERÁ AS PENALIDADES CONSTANTES DA CLÁUSULA 11ª DO REFERIDO CONTRATO.

MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:71D8ABEE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º PP-012/2019-SEDUC. **OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO (MANUTENÇÃO PREDIAL) DAS ESCOLAS, CRECHES E DEMAIS IMÓVEIS VINCULADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, DESTE MUNICÍPIO, COM O OBJETIVO DE PREVENIR DESGASTES, PLANEJAR A CONSERVAÇÃO E DETECTAR PROBLEMAS DE MODO A GARANTIR UMA BOA GESTÃO DE RECURSOS FÍSICOS E MATERIAIS, DE ACORDO COM A TABELA SEINFRA 26 E 26.1 (COM DESONERAÇÃO) – TABELA DE PLANOS E SERVIÇOS E TABELA DE PREÇOS DE INSUMOS, QUE ENCONTRAM-SE NO SITE: www.seinfra.ce.gov.br e www.der.ce.gov.br, E TABELA SINAPI ATUALIZADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, DESTE EDITAL. **TIPO:** MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO EM CIMA DOS PREÇOS E VALORES DA TABELA SEINFRA 26 E 26.1 (COM DESONERAÇÃO) – TABELA DE PLANOS E SERVIÇOS E TABELA DE PREÇOS DE INSUMOS E TABELA SINAPI ATUALIZADA. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 1º DE OUTUBRO DE 2019, ÀS 08:00 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (883422.1381) DAS 08:00 ÀS 11:30 HORAS.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:97848927

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda, através da comissão de licitação, torna público, o resultado do julgamento dos envelopes de documentos de habilitação, referentes a concorrência pública n° 12.07.19-1/CC, tendo como objeto Contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo com rejuntamento, em diversas ruas do Município. **Empresas Habilitadas:** A.I.L CONSTRUTORA LTDA-ME, CNPJ Nº 15.621.138/0001-85; FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI, CNPJ Nº: 17.690.855/0001-94; A. C. DE OLIVEIRA PEDROSA, CNPJ: 31.390.232/0001-27; S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI - ME, CNPJ Nº: 18.413.043/0001-64 e WERTON ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA, CNPJ Nº 11.743.010/0001-33. **Empresas Inabilitadas:** ROMA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ Nº: 21.725.552/0001-37 pelo descumprimento aos itens 4.4.3., 4.6.2.1. (c) do Edital; AMPARO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 21.554.165/0001-85 pelo descumprimento aos itens 4.6.1. e 4.7.1. do Edital; TELES SOLUÇÕES EM IMÓVEIS EIRELI, CNPJ Nº 26.627.169/0001-60 pelo descumprimento aos itens 4.4.3., 4.6.1. e 4.7.1. do edital; SEDNA ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 06.197.577/0001-11 pelo descumprimento aos itens 4.2.1, 4.7. e 4.6.1. do edital; MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 07.615.710/0001-75 pelo descumprimento aos itens 4.6.1. e 4.6.2.1. (c) do Edital; L S CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 31.937.297/0001-40 pelo descumprimento ao item 4.4.3., 4.6.2.1. (c) e 4.7.1. do edital; FR LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ: 26.542.791/0001-75 pelo descumprimento ao item 4. do edital. Fica aberto o prazo recursal.

Nova Olinda/CE, 13 de Setembro de 2019.

LUCAS JUSTINO CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:136F3877

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2019.09.09.01-DL.

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Olinda em cumprimento à ratificação procedida pelos Srs. Secretários, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: Processo de dispensa de licitação nº 2019.09.09.01-DL. Objeto: Fornecimento e o uso do sistema de distribuição de energia elétrica de alta-tensão (Grupo A). Contratado: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ. Fundamento Legal: art. 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

NOVA OLINDA - CE, 10 de setembro de 2019.

LUCAS JUSTINO CAETANO.
Comissão de Licitação - Presidente

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:6550AC92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 703 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, **PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA - CE**, no uso de suas atribuições

legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e ainda a Lei 574/2009 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO que ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por trinta e seis meses, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação especial para o desempenho dos cargos, conforme disposto no Artigo 20 da Lei 574/2009;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 047/2019 que regulamenta o processo de avaliação dos servidores empossados nos cargos oferecidos no Edital 01/2015;

CONSIDERANDO a Portaria da Secretaria de Administração Nº 21/2019, de 13 de junho de 2019 que nomeou os servidores Francisco Jussiê Cordeiro Junior, matrícula 3295; Lucicleide Cordeiro, matricula 292 e Hylnara Morais de Brito, matrícula 952, todos efetivos, com a finalidade de proceder a Avaliação do Estágio Probatório;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da avaliação que **APROVA** os servidores a seguir relacionados, no Estágio Probatório a que estão submetidos desde o início do exercício no cargo de provimento efetivo:

NOME	CARGO	MATRICULA
Juliana Maria de Lima	Psicólogo	02386
Aparecida Pereira Silva	Professora	2500
Conceição Jaiana Texeira	Gari	2504
Elaynne Rafaela Duarte Lucena	Professora	2508
Karizia Suyanne de Oliveira	Atendente de cons.Dentario	2410
Leonardo da Silva Feitosa	Professor	2508
Sergio Rodrigues da Silva	Auxiliar serviços	2358
Regilania Dias Teixeira	Gari	2519
Maria Isabel Lima da Silva	Gari	2516
Isaquiel pereira de Barros	Gari	2511
Antonia Caroline Mendes Araujo	Auxiliar serviços	2361
Maria Luceni Ferreira de Albuquerque	Professora	02517
Ravna Regi Bernardes de Lilma	Professora	2518
Erenir Gomes da Silva Oliveira	Assistente Social	2509
Daniel Alves de Oliveira	Auxiliar serviços	2506
Jose Hildelanio Alves de Menezes	Motorista D	2514
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa	Agente administrativo	2521
Claudiana França da Silva Oliveira	Auxiliar serviços	2505
Ana Paula Hermógenes dos Santos	Auxiliar serviços	2497
André Bezerra Barboza	Operador de Maquinas	2498
Edna Duarte Ribeiro	Auxiliar serviços	2507
Vicente Ribeiro da Silva	Auxiliar serviços	2522
Antonia Ildete Bezerra de Lima	Auxiliar serviços	2499

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE SETEMBRO DE 2019.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:EB9E0BC4

PREVI NOVA OLINDA
ATO DE APOSENTADORIA Nº 127/2019

O Prefeito Municipal de Nova Olinda/CE, no uso de suas atribuições legais:

Resolve conceder, nos termos do art. 6° da Emenda Constitucional n° 41/03, art. 2° da Emenda Constitucional n° 47/05 c/c art. 7° da Emenda Constitucional 41/03, bem como em atenção ao que é preceituado na Lei Municipal n° 614/2010 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Nova Olinda, em seu artigo 89 e incisos e no art. 70 da Lei n° 574/2009, benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a Sra. **ANTÔNIA ISMÊNIA DE ALENCAR SILVA**, RG: 2002098043770 SSP-CE, CPF: 873.468.853-68 ocupante da função de **Professora,** inscrita sob a matrícula nº 0254, admitida em 01° de fevereiro de 1999, lotada na Secretaria de Educação, com proventos integrais, no valor de R$ 2.094,86 (dois mil e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos), assim discriminados:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	R$ 1.636,81
Anuênio (20%)	R$ 458,25
Valor do Benefício	R$ 2.094,86

Paço da Prefeitura Municipal de Nova Olinda em 17/09/2019

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES

THAIS AMORIM DE LIMA PINHEIRO

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:A542118B

PREVI NOVA OLINDA
ATO DE APOSENTADORIA N° 111-A/2019

Reedita o Ato n° 111/2018 do processo nº. 27866/2018-6 para atender às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

O Prefeito Municipal de Nova Olinda/CE, no uso de suas atribuições legais:
Resolve conceder, nos termos do art. 3° da Emenda Constitucional n° 47/05 c/c art. 7° da Emenda Constitucional n° 41/03, bem como em atenção ao que é preceituado na Lei n° 614/2010 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Nova Olinda, em seu artigo 89, incisos e parágrafo único e o art. 70, § único da Lei 574/2009, benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a Sra. **MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO**, RG: 63909183 SSP-CE CPF: 289.858.183-68, admitida em 01° de maio de 1983, lotada na Secretaria de Educação da Prefeitura de Nova Olinda/CE, exercendo a função de Auxiliar de Serviços, inscrita sob a matrícula n° 0417, com proventos integrais, no valor de R$ 1.327,34 (hum mil e trezentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos), assim discriminados:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento Base (2018).....	R$ 954,00
Vencimento Base (2019).....	R$ 998,00
Quinquênio (33%)	R$ 329,34
Valor do benefício	R$ 1.327,34

Paço da Prefeitura Municipal de Nova Olinda em 17/09/2019

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES

THAIS AMORIM DE LIMA PINHEIRO

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:AC70533E

PREVI NOVA OLINDA
ATO DE APOSENTADORIA N° 106-B/2019

Reedita o Ato 106-A/2018 do processo nº. 23855/2018-3 para atender às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

O Prefeito Municipal de Nova Olinda/CE, no uso de suas atribuições legais:

Resolve conceder, nos termos do art. 6° da Emenda Constitucional n° 41/03, art. 2° da Emenda Constitucional n° 47/05 c/c art. 7° da

Emenda Constitucional 41/03, bem como em atenção ao que é preceituado na Lei Municipal n° 614/2010 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Nova Olinda, em seu artigo 89 e incisos além do art. 35 e incisos e art. 70, parágrafo único da Lei n° 549/2007, benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a Sra. **JOANA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, RG: 120634286 SSP-CE, CPF: 423.392.783-68, ocupante da função de **PROFESSORA**, admitida em 16 de fevereiro de 1991, inscrita sob a matrícula nº 0125, lotada na Secretaria de Educação, com proventos integrais, no valor de R$ 4.114,86 (quatro mil e cento e quatorze reais e oitenta e seis centavos), assim discriminados:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	R$ 3.193,82
Anuênio (20%)	R$ 638,76
Incentivo Profissional (art. 35 PCCR/MAG).....	R$ 282,28
Valor do Benefício	R$ 4.114,86

Paço da Prefeitura Municipal de Nova Olinda em 17/09/2019

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES

THAIS AMORIM DE LIMA PINHEIRO

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:6CD84111

PREVI NOVA OLINDA
ATO DE APOSENTADORIA N° 113-A/2019

Reedita o Ato n° 113/2018 do processo nº. 27314/2018-0 para atender às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

O Prefeito Municipal de Nova Olinda, estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e considerando que a servidora **LUIZA GONÇALVES DA SILVA SOARES**, RG: 2007034015971 SSP-CE, CPF: 222.435.853-91, admitida em 01° de abril de 2004, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, inscrita sob a matrícula 1195, encontra-se comprovadamente inabilitada para exercer suas funções laborais, resolve conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** com proventos proporcionais à mesma;

Nos termos do artigo 40, § 1º, I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c a legislação infraconstitucional, Lei nº 10.887/04, no seu artigo 1º e parágrafos, em consonância com o art. 12, I "a" da Lei 614/2010 - Institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Nova Olinda e art. 70 da Lei n° 574/2009, de modo que os efeitos financeiros se darão a partir do dia subsequente ao dia em que foi emitida perícia médica comprovadora da *insuscetibilidade* para atividade laboral da aludida servidora.

RESOLVE:

Expedir o presente título de aposentadoria a servidora **LUIZA GONÇALVES DA SILVA SOARES** com proventos proporcionais, no valor de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), conforme abaixo discriminados:

DESCRIÇÃO	VALOR
Salário Base (2018).....	R$ 954,00
Salário Base (2019).....	R$ 998,00
Anuênio (10%).....	R$ 99,80
Valor apurado da média.....	R$ 879,62
Valor do Benefício Proporcional (7620/10950) de R$ 879,62.....	R$ 612,11
Valor da Complementação Constitucional.....	R$ 385,89
Valor Total do Benefício.....	**R$ 998,00**

Paço da Prefeitura Municipal de Nova Olinda, em 17/09/2019

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES

THAIS AMORIM DE LIMA PINHEIRO

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:35C42AB3

PREVI NOVA OLINDA
ATO DE APOSENTADORIA N° 103-B/2019

Reedita o Ato 103-A/2018 do processo nº. 25832/2018-1 para atender às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

O Prefeito Municipal de Nova Olinda, no uso de suas atribuições legais:

Resolve conceder, nos termos do art. 40, §1º, III, alínea "b" e §§ 3º e 17 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, na legislação infra-constitucional Lei nº 10.887/04, no seu artigo 1º e parágrafos, bem como em atenção ao disposto na Lei Municipal nº 614/2010 - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Nova Olinda-CE, em seu artigo 12, inciso III, *b* e na Lei n° 574/2009 em seu art. 70, parágrafo único, benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE** a Sra. **JACINTA MARIA DE SOUSA ALVES**, RG 45943582 SSP/CE, CPF 867.540.253-87, inscrita sob a matrícula nº 0130, ocupante da função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria de Educação deste Município, com proventos mensais, no valor de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), conforme abaixo discriminado.

DESCRIÇÃO	VALOR
Salário Base.....	**R$ 998,00**
Anuênio (21%)	**R$ 209,58**
Valor médio do cálculo (Lei 10.887/04)	**R$ 581,29**
Valor do benefício proporcional (7196/10950) de R$ 581,29	**R$ 382,00**
Complementação Constitucional.....	**R$ 616,00**
Valor do benefício de aposentadoria.....	**R$ 998,00**

Paço da Prefeitura Municipal de Nova Olinda, em 17/09/2019

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES

THAIS AMORIM DE LIMA PINHEIRO

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:59C72A21

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A SECRETARIA DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº SC-PE001/19-SRP, decorrente do Pregão Eletrônico nº SC-PE001/19, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS, COMPREENDENDO APRESENTAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS, ARTÍSTICOS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E APOIO, SERVIÇOS DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURA, SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE APARTAMENTOS PARA APOIO LOGISTICO E CORRELATOS, PARA O ATENDIMENTO PARCELADO, VISANDO A REALIZAÇÃO DE FESTAS POPULARES TRADICIONAIS E EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. EMPRESAS: TIMBALEIRA BANDA E EVENTOS LTDA EPP, VALOR REGISTRADO: *R$* 584.500,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais); JOSÉ ABIDENAGO NOBRE, VALOR REGISTRADO: *R$* 133.900,00 (cento e trinta e três mil e novecentos reais); ML EMPREENDIMENTOS ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI ME, VALOR REGISTRADO: *R$* 48.600,00 (quarenta e oito mil e

seiscentos reais); E. W. E MULTI EIRELI – ME, VALOR REGISTRADO: *R$* 173.154,75 (cento e setenta e três mil cento e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) e GUIATELLI PUBLICIDADE EVENTOS EIRELI – ME, VALOR REGISTRADO: R$ 113.800,00 (cento e treze mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA: 27.02.2020.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:021EE2CE

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A SECRETARIA DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº SC-PE002/19-SRP, decorrente do Pregão Eletrônico nº SC-PE002/19, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES E MATERIAS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA DE NOVA RUSSAS. EMPRESA: IND E COMERCIO DE CONFECÇÃO ESTILO VICIOSO LTDA-ME, VALOR REGISTRADO: *R$* 214.354,80 (duzentos e quatorze mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: 11.06.2020.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:1D349B96

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº GM-PE008/19-SRP, decorrente do Pregão Eletrônico nº GM-PE008/19, cujo objeto é: **Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Materiais de Expediente, para Atendimento das Necessidades do Município de Nova Russas**. EMPRESAS: AURIMAR BARBOSA FERNANDES ME, VALOR REGISTRADO: R$ 75.821,10 (setenta e cinco mil, oitocentos e vinte e um reais e dez centavos); DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA, VALOR REGISTRADO: R$ 27.161,69 (vinte e sete mil, cento e sessenta e um reais e sessenta e nove centavos); GRÁFICA CRATEÚS LTDA-ME, VALOR REGISTRADO: R$ 60.264,57 (sessenta mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos); GRANDMAX COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, VALOR REGISTRADO: R$ 45.392,73 (quarenta e cinco mil, trezentos e noventa e dois reais e setenta e três centavos); LARISSA M. C. FONSECA ME, VALOR REGISTRADO: R$ 425.427,15 (quatrocentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quinze centavos) e MAX JEFFERSON ASSUNÇÃO DA SILVA – ME, VALOR REGISTRADO: R$ 36.689,76 (trinta e seis mil, seissentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos)**.** VIGÊNCIA: 11.04.2020.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:37EB627F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº GM-PE009/19-SRP, decorrente do Pregão Eletrônico nº GM-PE009/19, cujo objeto é: Registro de Preços Para Futuras e Eventuais Aquisições de Materiais de Copa e Cozinha, Para Atendimento das Necessidades do Município de Nova Russas. EMPRESA: AURIMAR BARBOSA FERNANDES ME, VALOR REGISTRADO: *R$ 244.274,03 (duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais e três centavos)*. VIGÊNCIA: 03.04.2020.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:C43E7359

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº GM-PE011/19-SRP, decorrente do Pregão Eletrônico nº GM-PE011/19, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE ARQUIVOS COM EQUIPAMENTO QUALIFICADO E SOFTWARE DE BUSCA E VISUALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DIGITALIZADOS NO FORMATO PDF PESQUISÁVEL, INCLUINDO TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO PRESENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS. EMPRESA: G7 SERVICE CONSTRUÇÕES EIRELI, VALOR REGISTRADO: *R$ 133.279,00 (cento e trinta e três mil duzentos e setenta e nove reais)*. VIGÊNCIA: 08.05.2020.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:1DC9D418

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº GM-PE014/19-SRP, decorrente do Pregão Eletrônico nº GM-PE014/19, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS GRÁFICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. EMPRESAS: J R DE ARAUJO LOBATO NETO ME, VALOR REGISTRADO: 423.495,37 (quatrocentos e vinte e três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos); GRÁFICA CRATEÚS LTDA, VALOR REGISTRADO: 139.868,00 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais); EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, VALOR REGISTRADO: 120.000,00 (cento e vinte mil reais); LARISSA M. C. FONSECA ME, VALOR REGISTRADO: R$ 376.897,96 (trezentos e setenta e seis mil, oitocentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos) ***e*** A. M. BEZERRA GOMES – ME, VALOR REGISTRADO: R$ 38.999,00 (trinta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais). VIGÊNCIA: 30.05.2020.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:C4A90B59

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº GM-PE015/19-SRP, decorrente do Pregão Eletrônico nº GM-PE015/19, Registro de Preços para Futuras e Eventuais Contratações de Serviços de Recargas de Toners e Cartuchos para Impressoras Destinados a Manutenção das Unidades Administrativas do Município de Nova Russas. EMPRESA: WASHINGTON LUIS MANO AZEVEDO, VALOR REGISTRADO: *R$ 161.431,00 (cento e sessenta e um mil, quatrocentos e trinta e um reais)*. VIGÊNCIA: 18.06.2020.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:30F042D4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº SE-PE001/19-SRP, decorrente do Pregão Eletrônico nº SE-PE001/19, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. EMPRESAS: NUTRIMESC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, VALOR REGISTRADO: *R$ 133.651,00 (cento e trinta e três mil seiscentos e cinquenta e um reais)*; GCH REIS ME, VALOR REGISTRADO: *R$ 396.284,10 (trezentos e noventa e seis mil duzentos e oitenta e quatro reais e dez centavos); GERALDINA DOS SANTOS SOUSA MERCEARIA ME,* VALOR REGISTRADO: *R$ 100.190,00 (cem mil cento e noventa reais) e MERCANTIL KAYO LTDA EPP,* VALOR REGISTRADO: *R$ 13.637,00 (treze mil seiscentos e trinta e sete reais).* VIGÊNCIA: 08.02.2020.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:192DDC16

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº SE-PE003/19-SRP, decorrente do Pregão Eletrônico nº SE-PE003/19, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE. EMPRESAS: *ANA CLAUDIA HONORATO DE ANDRADE – ME*, VALOR REGISTRADO: *R$: 48.929,60 (quarenta e oito mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos); DIAGA COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME*, VALOR REGISTRADO: *R$: 40.716,00 (quarenta mil, setecentos e dezesseis reais)*; *MARTCELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA – ME,* VALOR REGISTRADO: *R$: 16.850,00 (dezesseis mil, oitocentos e cinquenta reais); KLEBER ARRABAÇA BARBOSA – EPP,* VALOR REGISTRADO: *R$: 6.470,55 (seis mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos); JOSÉ IRESVAN ARAÚJO – ME,* VALOR REGISTRADO: *R$: 7.943,00 (sete mil, novecentos e quarenta e três reais); K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI – EPP,* VALOR REGISTRADO: *R$: 1.200,00 (hum mil, duzentos reais) e REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI – ME,* VALOR REGISTRADO: *R$: 16.950,00 (dezesseis mil, novecentos e cinquenta reais).* VIGÊNCIA: 09.08.2020

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:C6ADBFDD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº SE-PE005/19-SRP, decorrente do Pregão Eletrônico nº SE-PE005/19, cujo objeto é: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Blusas, Camisetas, Uniformes Escolares e Esportivos, para Atender a Secretaria Municipal de Educação e as Unidades Escolares do Município de Nova Russas. EMPRESAS: INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCAO ESTILO VICIOSO EIRELI, VALOR REGISTRADO: R$ 64.850,00 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais) *e* GK COMERCIAL, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, VALOR REGISTRADO: R$ 5.700,00 (cinco mil, setecentos reais). VIGÊNCIA: 27.08.2020.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:3F77D545

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº **GM-PE007/19-SRP**, decorrente do Pregão Eletrônico nº **GM-PE007/19**, cujo objeto é: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Materiais Diversos, para Atendimento das Necessidades do Município de Nova Russas. **EMPRESAS:** COMERCIAL PINTUS LTDA, VALOR REGISTRADO: *R$ 398.398,45 (trezentos e noventa e oito mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos)* e AURIMAR BARBOSA FERNANDES ME, VALOR REGISTRADO: *R$ 39.800,00 (trinta e nove mil, oitocentos reais)***.** VIGÊNCIA: 12.03.2020.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:1C983AA9

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº GM-PE012/19-SRP, decorrente do Pregão Eletrônico nº GM-PE012/19, cujo objeto é: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisição de Peças e Acessórios Automotivos Originais ou Genuínos e Novos, para Veículos Categorizados como Leves, Pesados, Máquinas e Motocicletas, Conforme Fabricantes, Destinados a Manutenção das Unidades Administrativas do Municipio de Nova Russas. EMPRESAS: EDIESEL COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS EIRELI, VALOR REGISTRADO: *R$ 946.799,82 (novecentos e quarenta e seis mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos) e* WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI – EPP, VALOR REGISTRADO: *R$ 133.769,99 (cento e trinta e três mil, setecentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos).* VIGÊNCIA: 31.05.2020.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:BE0EB156

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº GM-PE013/19-SRP, decorrente do Pregão Eletrônico nº GM-PE013/19, cujo objeto é: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Material de Limpeza e Higiene Pessoal, Copa e Cozinha Destinados a Manutenção das Unidades Administrativas do Município de Nova Russas. EMPRESAS: AURIMAR BARBOSA FERNANDES - ME, VALOR REGISTRADO: ***R$ 94.138,07 (noventa e quatro mil, cento e trinta e oito reais e sete centavos) e*** AURICELIO BARBOSA PRADO - ME, VALOR REGISTRADO: ***R$ 158.527,14 (cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e vinte e sete reais e quatorze centavos)***. VIGÊNCIA: 20.05.2020.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:F3B58BEF

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DA ATA DE REGITRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº SI-PE003/19-SRP, decorrente do Pregão Eletrônico nº SI-PE003/19, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO A REPOSIÇÃO/MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE PRAÇAS,

AVENIDAS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DE NOVA RUSSAS. EMPRESAS: COMERCIAL PINTUS LTDA, VALOR REGISTRADO: R$ 235.226,00 (duzentos e trinta e cinco mil, duzentos e vinte e seis reais) e GCH REIS – ME, VALOR REGISTRADO: R$ 374.072,00 (trezentos e setenta e quatro mil, setenta e dois reais). VIGÊNCIA: 15.05.2020.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:204E68B4

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº SI-PE004/19-SRP, decorrente do Pregão Eletrônico nº SI-PE004/19, cujo objeto é: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Material Elétrico Destinado a Reposição/Manutenção Elétrica de Praças, Avenidas, Vias e Logradouros Públicos, para Atender as Necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo de Nova Russas. EMPRESAS: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, VALOR REGISTRADO: R$: 30.292,50 (trinta mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) e KARIRI LED'S IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, VALOR REGISTRADO: R$: 850.473,10 (oitocentos e cinquenta mil, quatrocentos e setenta e três reais e dez centavos). VIGÊNCIA: 08.08.2020.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:FB2379AF

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº SI-PE005/19-SRP, decorrente do Pregão Eletrônico nº SI-PE005/19, cujo objeto é: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Fardamentos e Materiais de Consumo, para Atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Nova Russas. EMPRESAS: INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCAO ESTILO VICIOSO EIRELI, VALOR REGISTRADO: R$ 20.524,85 (vinte mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos) e GK COMERCIAL, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, VALOR REGISTRADO: R$ 18.780,30 (dezoito mil, setecentos e oitenta reais e trinta centavos). VIGÊNCIA: 27.08.2020.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:A8609AA0

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº **GM-PE001/19 - SRP**, decorrente do Pregão Eletrônico nº **GM-PE001/19**, cujo objeto é: *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS*. **EMPRESAS:** AURIMAR BARBOSA FERNANDES - ME, **VALOR REGISTRADO: R$** 954.852,65 **(novecentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) e** FRICARNES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, **VALOR REGISTRADO:** 495.850,20 (quatrocentos e noventa e cinco mil oitocentos e cinquenta reais e vinte centavos)**.** VIGÊNCIA: 04.02.2020.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:C1B37C3B

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº **GM-PE002/19**, decorrente do Pregão Eletrônico nº **GM-PE002/19**, cujo objeto é: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis, lubrificantes e derivados de petróleo para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Nova Russas. **EMPRESA:** L G BEZERRA FARIAS ME, **VALOR REGISTRADO:** *R$ 3.162.718,00 (três milhões, cento e sessenta e dois mil, setecentos e dezoito reais)***.** VIGÊNCIA: 31.01.2020.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:3B673C9A

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº **GM-PE003/19-SRP**, decorrente do Pregão Eletrônico nº **GM-PE003/19**, cujo objeto é: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Gás Liquefeito de Petróleo (GPL), para atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Nova Russas. **EMPRESA:** M. J. S. GÁS ME, **VALOR REGISTRADO:** *R$ 93.750,00 (noventa e três mil setecentos e cinquenta reais)***.** VIGÊNCIA: 25.02.2020.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:604E1A33

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº **GM-PE004/19-SRP**, decorrente do Pregão Eletrônico nº **GM-PE004/19**, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS (NACIONAIS), ABRAGENDO OS SERVIÇOS DE TROCA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO E BATERIAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS VEICULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE. **EMPRESA:** L S DE FARIAS ME, **VALOR REGISTRADO:** R$ 1.282.060,00 (hum milhão, duzentos e oitenta e dois mil e sessenta reais)**.** VIGÊNCIA: 18.02.2020.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:5458D3B1

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº SS-PE003/19-SRP, decorrente do Pregão Eletrônico nº SS-PE003/19, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA DESTINADOS AOS SETORES ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. EMPRESAS: AURIMAR BARBOSA FERNANDES - ME, VALOR REGISTRADO: *R$:* 108.888,15 (cento e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quinze centavos); EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI – ME, VALOR REGISTRADO: *R$:* 277.477,00 (duzentos e setenta e sete mil,

quatrocentos e setenta e sete reais); D & M DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA, VALOR REGISTRADO: *R$:* 15.947,00 (quinze mil, novecentos e quarenta e sete reais); e VALERIA MILEO TELES PEREIRA – ME, VALOR REGISTRADO: *R$:* 13.377,50 (treze mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 14.03.2020.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:FDDEC45C

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº SS-PE004/19-SRP, decorrente do Pregão Eletrônico nº SS-PE004/19, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR E MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ORDENS JUDICIAIS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. EMPRESAS: MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELE, VALOR REGISTRADO: *R$:* 30.041,55 (trinta mil, quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos); PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACÊUTICOS, VALOR REGISTRADO: *R$:* 40.575,34 (quarenta mil, quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) e L & L COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, VALOR REGISTRADO: *R$:* 664,95 (seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos). VIGÊNCIA: 18.03.2020.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:9CDCC0CF

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº SS-PE006/19-SRP, decorrente do Pregão Eletrônico nº SS-PE006/19, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE OXIGÊNIO MEDICINAL ENVAZADO EM BALAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. EMPRESA: **EDIVAN BORGES DE SOUSA - ME**, VALOR REGISTRADO: ***R$ 409.800,00 (quatrocentos e nove mil e oitocentos reais)***. VIGÊNCIA: 22.04.2020.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:C03D5604

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº SS-PE008/19-SRP, decorrente do Pregão Eletrônico nº SS-PE008/19, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LARVICIDA DE ORIGEM NATURAL, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I DO EDITAL, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. EMPRESA: **J F COMERCIO E SERVIÇO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA**, VALOR REGISTRADO: ***R$ 431.280,00 (quatrocentos e trinta e um mil duzentos e oitenta reais)***. VIGÊNCIA: 22.07.2020.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:3E61DDE9

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 056/2019/PMNR DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:
DETERMINAR que se pague ao **Sr. MATIAS DE SOUSA SIMEÃO – Conselheiro Tutelar** – a importância de **R$ 80,00** (Oitenta Reais) **referente a 01 (uma) diária**, referente ao dia **17 de Setembro** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE,** onde irá **participar de Seminário Estadual Regional com o Sistema de Garantias de Direitos para Alinhamento da Escuta Especializada para Crianças e Adolescentes Vitimas e Testemunhas de Violência.** Despesa correrá por conta da verba nº 1001. 08 244 0060 2.052 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 17 de Setembro de 2019.

ÉRICA HOLANDA PEDROSA
Secretária do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:6B5C38C0

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº ST-PE001/19-SRP, decorrente do Pregão Eletrônico nº ST-PE001/19, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. EMPRESA: GRÁFICA CRATEÚS LTDA, VALOR REGISTRADO: *R$ 170.753,70 (cento e setenta mil setecentos e cinquenta e três reais e setenta centavos).* VIGÊNCIA: 14.05.2020.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:CEDA3490

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº ST-PE002/19-SRP, decorrente do Pregão Eletrônico nº ST-PE002/19, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. EMPRESA: ITAGIRA CAJAO UCHOA, VALOR REGISTRADO: *R$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais).* VIGÊNCIA: 02.07.2020.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:5A93E273

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº ST-PE003/19-SRP, decorrente do Pregão Eletrônico nº ST-PE003/19, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE KITS BEBÊ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. EMPRESA: JOSÉ IRESVAN ARAÚJO - ME, VALOR REGISTRADO: *R$ 36.842,40 (trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).* VIGÊNCIA: 05.08.2020.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:495A84DD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS / CE

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS / CE– TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE-SEMACE A REGULARIZAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO, PARA PAVIMENTAÇÃODE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ORÓS-CEARÁ, CONFORME PT 1061618-11. FOI DETERMINADOO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIASCONTIDAS NAS NORMAS E INSTRUÇÕES DE LICENCIAMENTO DA SEMACE.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS / CE– TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE-SEMACE A REGULARIZAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO, PARA PAVIMENTAÇÃODE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ORÓS-CEARÁ, CONFORME PT 1061359-06. FOI DETERMINADOO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIASCONTIDAS NAS NORMAS E INSTRUÇÕES DE LICENCIAMENTO DA SEMACE.

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:9FF69E84

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 019/2019, DE 08 DE JULHO DE 2019

REGULAMENTA CONCESSÃO DE LICENÇA PARA SERVIDOR QUE TRATA O ART.62 – LEI 323/2003, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2003.

O Prefeito Municipal de Pacujá, ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 63, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que a Servidora Público (a) Municipal, dirigiu-se ao Setor de Pessoal e protocolou requerimento solicitando licença conforme Caput.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDO Licença sem remuneração pelo período de 04 de julho de 2019 a 31 de dezembro de 2020, conforme requerimento da servidora **Sandra Rodrigues Marques de Alcântara.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 08 de julho de 2019.

ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO
Prefeito Municipal de Pacuja-CE

Publicado por:
Augusto Denner Araújo Leôncio
Código Identificador:98956DDE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 166/2019 - DEPAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada a servidora **FRANCISCA CORREIA DA COSTA,** ocupante do cargo, COZINHEIRA, símbolo ATA, lotada na Secretaria de Administração, ao período aquisitivo 03/01/2018 à 02/01/2019, para gozo no período de 01/10/2019 a 30/10/2019.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 17 dias do mês de Setembro de 2019.
.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMÕES MATEUS
Secretário de Administração em Respondência
Decreto Nº 948/2019

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:AB902089

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 101 /2019.

DECRETO Nº 101 /2019.

Dispõe sobre adoção de medidas para redução de despesas de pessoal, nos termos do artigo 169 da CF e da Lei Complementar nº 101, de 2000, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paramoti, Estado do Ceará, Sr. Eduardo Feijó Santos, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 43, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Paramoti-Ce

CONSIDERANDO o disposto no art. 169 da Constituição Federal que determina que a despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal **e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar;**

CONSIDERANDO que atendendo ao mandamento constitucional o legislador federal editou a Lei Complementar nº 101/2000, estabelecendo, entre outros, os limites de gastos com despesas de pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas imediatas, para redução de despesas de pessoal, sendo

dever do administrador defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços em prol da comunidade;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de contenção de despesas de forma a não afetar o equilíbrio das contas públicas e controlar a ordem econômica da administração pública;

CONSIDERANDO que as medidas ora apresentadas visam melhor adequar essas situações à realidade econômico-financeira do Município de Paramoti - Ceará, sem prejuízo da prestação de serviços perante a coletividade;

CONSIDERANDO que na presente data está sendo ultrapassado o limite com despesas de pessoal;

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 169, §§ 3º e 4º da Constituição Federal, que determinam as medidas a serem tomadas pelo gestor público para adequação das despesas com pessoal nos parâmetros e limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000;

D E C R E T A:

Art. 1° - Determina-se a redução em, **no mínimo,** 20% (vinte por cento) das despesas com cargos em comissão e funções de confiança, nos termos do que estabelece o inciso I do parágrafo 3º, do artigo 169 da Constituição Federal.

Art. 2° - Fica autorizada a adoção das medidas legais cabíveis para a exoneração dos servidores não pertencentes ao quadro permanente deste município, nos termos do que determina o art. 169, § 3º, II, da Constituição Federal.

Art. 3° - Fica vedado a adoção de qualquer ato que importe em:

I - Concessão de vantagens, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição Federal;

II- Criação de cargo, emprego ou função;

III- Alteração de estrutura de carreira que implique em aumento de despesa;

IV - Provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria, férias ou falecimento de servidores;

V - Contratação de horas extras, salvo nos casos de necessidade temporária, de relevante interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, ou ainda nas situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, nas áreas de saúde e educação;

VI – Pagamento de férias em abono pecuniário;

VII - A concessão de licença para interesses particulares, ressalvados casos excepcionais a ser avaliado Administração.

Art. 4° - As diárias e ajudas de custo somente poderão ser concedidas em caráter excepcional, as quais deverão ser analisadas pela Comissão designada e autorizada previamente pelo Secretário de Administração, Planejamento e Finanças.

Art. 5° - Fica proibida a realização de novos convênios, termo de cooperação ou concessão de ajuda financeira estendidos a entidades beneficentes, filantrópicas, organizações não governamentais e similares, à exceção daqueles realizados com receitas vinculadas.

Art. 6° - Fica proibido o pagamento de gratificações e/ou outras vantagens pecuniárias a servidores cedidos a outros Órgãos ou Poderes Estatais.

Art. 7° - Os secretários municipais não poderão promover novas despesas sem uma ampla discussão com o setor administrativo e financeiro do município, visando a real necessidade do gasto e a estrutura do fluxo financeiro na absorção do compromisso.

Parágrafo Único - Fica terminantemente proibida aos Secretários Municipais a aquisição de débitos novos sem a respectiva cobertura financeira para quitação dos mesmos, bem como a comprovação da extrema necessidade do bem ou serviço.

Art. 8° - A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças deverá adotar, no prazo de 30 (trinta) dias, medidas voltadas para alcançar níveis mais eficientes de arrecadação de receitas do município, com objetivo de melhorar o equilíbrio fiscal entre receita e despesa.

Art. 9° - O presente Decreto e as medidas administrativas que dispõe, vigorarão pelo prazo necessário ao restabelecimento dos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, caso em que poderá ser prorrogada a vigência do presente Decreto.

Art. 10 - A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças do Município deverá providenciar todas as medidas necessárias ao integral cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 11 – Fica proibida a concessão de licenças para tratar de interesse particular, ressalvados casos excepcionas que não gerem a necessidade de substituição do servidor, observados os demais requisitos exigidos para a concessão desse afastamento.
Parágrafo único. Fica autorizada a convocação de todos os servidores em licença particular que não se enquadrarem nas situações de excepcionalidade indicadas no *caput* deste artigo.

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre, divulgue e cumpra na íntegra o estabelecido no presente Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paramoti, Estado do Ceará, 17 de setembro de 2019.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito de Paramoti

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:7A0166E8

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL Nº 001/ 2019 – RESULTADO PRELIMINAR 17 DE SETEMBRO DE 2019

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DA EQUIPE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS – NÍVEL SUPERIOR E
PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ – NÍVEL MÉDIO

EDITAL Nº 001/ 2019 – RESULTADO PRELIMINAR 17 DE SETEMBRO DE 2019
NÍVEL MÉDIO – VISITADOR

CLASSIFICAÇÃO		PONTUAÇÃO		NOTA FINAL
	NOME	TITULAÇÃO/TEMPO DE SERVIÇO	ENTREVISTA	MÉDIA
1º	Francisco Marcos Freitas Cavalcante	91,00	75,00	83,00
2º	Maria Aline Oliveira Cristino	63,00	100,00	81,50
3º	Keiliane Santos Silva	54,00	92,50	73,25
4º	Maria do Socorro Almeida Cunha	47,00	92,50	69,75
5º	Margarida Maria Sousa Lima	27,00	62,50	44,75
6º	Aurenice Castro Luz	34,00	55,00	44,50

CANDIDATOS ELIMINADOS

INSC.	NOME	MOTIVO
07	Leonardo Oliveira Silva	NÃO COMPARECEU A ENTREVISTA
16	Antônia Josivana Moreira de Sousa	NÃO COMPARECEU A ENTREVISTA

NÍVEL SUPERIOR - ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO		PONTUAÇÃO		NOTA FINAL
	NOME	TITULAÇÃO/TEMPO DE SERVIÇO	ENTREVISTA	MÉDIA
1º	**Nei de Alcântara Araújo**	**57,00**	**95,00**	**76,00**
2º	Natalia Gabriele Pereira Alves	47,00	90,00	68,50
3º	Kelvia Pinto de Oliveira	23,00	30,00	26,50

NÍVEL SUPERIOR – PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO		PONTUAÇÃO		NOTA FINAL
	NOME	TITULAÇÃO/TEMPO DE SERVIÇO	ENTREVISTA	MÉDIA
1º	**Maria da Conceição Borges Girão**	**15,00**	**75,00**	**45,00**
2º	Eliana Silva Pinheiro	8,00	80,00	44,00
3º	Alexcina Farias Mota	8,00	70,00	39,00

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:DABB15C4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.243/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros abaixo relacionados para compor o Grupo Executivo do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Cariri Oriental.

AYRTON LUCAS FERREIRA SAMPAIO GONDIM
Secretário Municipal de Infraestrutura
Titular

GEOVÁ MATIAS CAVALCANTE
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Suplente

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte - CE, em 17 de Setembro 2019.

FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:18EE033A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 035/2019-GAB

O sr. Ordenador de Despesas do Fundo Geral, Edinardo Sales Pinheiro, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder ao servidor(a) Bismarck Barros Bezerra, Prefeito, matrícula nº 121447-0, 02 (duas) diária(s), no valor R$ 1.000,00 (mil reais), para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação relativas a viagem à cidade de Florianópolis, Santa Catarina, no(s) dia(s) 24 a 25 do corrente mês, Participar do "Seminário Sul- Brasileiro de Educação", promovido pela FECAM.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 17 de setembro de 2019

EDINARDO SALES PINHEIRO
Ordenador de Despesas do FG

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:46BE95DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 071/2019

A Sra. Tamara Machado do Nascimento Bezerra, Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder ao servidor Lairto Vieira da Silva, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no cargo de Assistente Social, matrícula nº 121635-0, 01 (uma) diária, no valor R$ 100,00 (cem reais), para cobertura das despesas com alimentação relativas a viagem à cidade de Fortaleza, estado do Ceará, no dia 19 de Setembro, para recebimento das urnas a serem utilizadas no processo de eleição do conselho tutela .
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 17 de Setembro de 2019

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:2E552655

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 014.27.08/2019-REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, homologado por ato do Poder Executivo Municipal, Portaria nª 01.11.03/2019, publicada oficialmente em 12 de março de 2019, **RESOLVE** nomear de acordo com o inciso I, do artigo 12, Capítulo III, da Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **ALBERTIANE TALITA DIAS COSTA**, classificado (a) em **5º** lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **VIGILANTE**, Padrão **ATA-III**, Grupo Ocupacional **ATIVIDADES AUXILIARES**, Classe **A**, Referência **01**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, em cargo criado pela **Lei Complementar n.º 006/2006, de 21 de fevereiro de 2006**.
.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 27 dias do mês de agosto de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:79E8994E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 002.16.09/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, pelo presente resolve:

RESOLVE:

Art.1º - Renomear os membros do Comitê Municipal Intersetorial de Combate ao Aedes aegypti de Quixeré:

Representantes do Centro de Saúde de Quixeré:
Sede I
Titular: Aíres Maria Gonçalves de Sousa Oliveira
Suplente: Célia Maria de Lima
Sede III
Titular: Maria Eliane Silva
Suplente: Maria de Fátima Sousa Santiago
Representantes do Posto de Saúde de Quixeré:
Titular: Maria José Nogueira de Melo
Suplente: Valcivânia Sousa Nogueira Macena
Representantes do Posto de Saúde do Boqueirão:
Titular: José Claudio de Lima
Suplente: Joisimara Ribeiro Brito
Representantes do Posto de Saúde da Lagoinha:
Lagoinha I
Titular: Emyzânia Mary Alba Melo Vidal
Suplente: Dinara Santos Gomes

Lagoinha II
Titular: Maria Eneide de Sousa
Suplente: João Francisco de Matos
Representantes do Posto de Saúde da Itaitinga:
Titular: Maria de Fátima Lima Maia
Suplente: Maria das Vitórias da Silva Rocha
Representantes do Posto de Saúde da Água Fria:
Titular: Maria Jucicláudia de Deus Lima Rodrigues
Suplente: Maria do Socorro Sousa de Matos
Representantes do Posto de Saúde do Tomé:
Titular: Ana Flavia da Costa Freitas
Suplente: Antônia Correia Sousa
Representantes do Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira:
Titular: Francisca das Chagas da Costa
Suplente: José Alexandre Martins Araújo
Representantes da Associação dos Agentes Comunitários de Saúde:
Titular: Daniely Araújo Freitas
Suplente: Antônia Anelícia de Sousa Oliveira Rodrigues
Representantes dos Agentes de Combate às Endemias:
Titular: José Carlos dos Santos Filho
Suplente: Jairo de Oliveira Barbosa

Representantes da Secretaria de Saúde:
Titular: Francisca Marília Queiroz Silva
Suplente: João Urânio Nogueira Ferreira
Representantes da Secretaria de Administração:
Titular: Ana Paula Nogueira de Melo
Suplente: Maria de Fátima Lopes Silva
Representantes da Secretaria de Educação:
Titular: Miécio Lima Almeida
Suplente: Aldenísio de Deus Santiago
Representantes da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social:
Titular: Deborah Lizandra Brito Lima Xavier
Suplente: Celiane Macena de Sousa
Representantes da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude:
Titular: Francisco Dautiélio Rodrigues
Suplente: Francisco Henrique Lima Oliveira
Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura:
Titular: João Batista dos Santos
Suplente: Cleiton Lima Silva
Representantes do Conselho Municipal de Saúde:
Titular: Jorgeane Sávia Oliveira Andrade
Suplente: Naiane Maria de Santiago Gomes Alves

Representantes da Associação dos (as) Catadores (as) de Materiais Recicláveis Paz e Amor de Quixeré:
Titular: Francisco das Chagas Silva
Suplente: Joana Darc Costa Rodrigues
Representantes da Defesa Civil:
Titular: Salete da Silva Oliveira Pereira
Suplente: Francisca Luciene Barreto
Representantes do Centro de Ensino Tecnológico - CVT:
Titular: Maria Elvirene de Araújo Ferreira
Suplente: Claudimar da Costa Nogueira
Representantes da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE:
Titular: Elaine Cristina Melo Maia
Suplente: Thais Wannessa da Silva Cesar
Representantes do Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Lagoinha - SAAE:
Titular: Luana Priscila Amaro da Costa
Suplente: Vitor Natanael de Freitas Silva
Representantes das Igrejas
Titular: Luiza de Marillac de Sousa
Suplente: Amélia Rodrigues de Lima
Representantes da Câmara Municipal de Quixeré:
Titular: José Georgenis de Sousa Oliveira
Suplente: José Fagner Brito de Sousa

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Quixeré:
Titular: Jurandir Rodrigues de Moraes
Suplente: Carla Verlaine Santiago Muniz

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ficando revogada as demais disposições em contrário.

Quixeré-CE, 16 de setembro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3F12FA15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.16.09/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo(a) Misaelia Melo Vidal, Técnico em Enfermagem, Matrícula 060262-0 lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 15 de setembro de 2019 até 24 de setembro de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:70B107C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 001.17.09/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) Lucas Emanuel Lopes Santos, ocupante do cargo de Auxiliar Serviços Gerais, com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício na Secretaria de Administração, com exercício na Unidade Mediante Convênio, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 17 dias do mês de setembro de 2019.

JOSE DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4712C4EC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 369/2019-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) MARIA LUCIA DE MELO SENA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49, e o(a) Sr.(a MARIA LUCIA DE MELO SENA, RG n° 2007744598-2 SSPDS/CE, e CPF n.° 847.714.373-00, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB Padre José de Anchieta, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de setembro de 2019 a 29 de outubro de 2019 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de setembro de 2019.

MARIA LUCIA DE MELO SENA
Contratado(a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CF7159B4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137/2019

PORTARIA Nº 137/2019

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, contidas na alínea "a", do inciso II, da Lei Orgânica do Município, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento da ex-servidora **SILVIA MARIA DE BRITO**, inscrita no CPF/MF nº 369.454.633-20, pelo exercício do cargo de Coordenadora do Departamento de Análise e Controle Orçamentário da Controladoria Geral do Município, no valor de três mil reais (R$ 3.000,00), conforme consta do Termo de Acordo de Reconhecimento de Dívida e Pagamento nº 02/2019, no Processo nº 946/2019.

Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o pagamento de que trata o art. 1º através de transferência eletrônica, em moeda corrente do País, mediante recibo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 11 de setembro de 2019

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:9CD668CF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ACORDO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 02/2019

TERMO DE ACORDO que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO, ESTADO DO CEARÁ, e SILVIA MARIA DE BRITO

Por este Instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO-CE**., Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF nº 07.811.946/0001-87, com sede administrativa no Paço Municipal, na Travessa Senador Miguel, 15, Centro, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS**, portador da CI/RG nº 68441783-SSP-CE., inscrito no CPF/MF nº 660.084.254-72, e **SILVIA MARIA DE BRITO**, portadora da CI/RG nº 200711335613-SSP-CE., inscrita no CPF/MF nº 369.454.633-20, celebram o presente acordo, com as cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO RECONHECIMENTO DA DÍVIDA: O Município de Saboeiro reconhece sua dívida com a ex-servidora SILVIA MARIA DE BRITO, acima qualificada, no valor de três mil reais (R$ 3.000,00), referente à remuneração pelo exercício do cargo de provimento em comissão de Coordenadora do Departamento de Análise e Controle Orçamentária da Controladoria Geral do Município, referente ao mês de junho de 2019, conforme consta do Processo nº 946/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO
O presente Acordo tem por objeto pagar à ex-servidora SILVIA MARIA DE BRITO, o valor de três mil reais (R$ 3.000,00), em decorrência do reconhecimento da dívida constante da Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FORMA DE PAGAMENTO
O valor pecuniário contido nas Cláusulas Primeira e Segunda, será pago de uma só vez, no valor de três mil reais (R$ 3.000,00), no dia 30 de setembro em curso, a ser creditado na conta nº 19.797-1, agência Bradesco nº 0634.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Saboeiro-CE., para dirimir quaisquer pugnas deste Acordo.

E, por estarem assim de acordo, as partes aceitam e assinam este Termo em três (03) vias, para um só efeito.

Saboeiro-CE., 10 de setembro de 2019

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS
Prefeito Municipal

SILVIA MARIA DE BRITO

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:14527212

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1209001/2019 - GAB

Designa servidor para empreender viagem que indica, concede diária e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Governo de Santana do Cariri/CE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto 017/2018, bem como nas Leis Municipais 595/2009 e 700/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: FRANCISCA GERLLANNY FREIRE DA CRUZ
CARGO: Secretária Municipal de Educação
Destino: FORTALEZA/CE
Valor da Diária: R$ 500,00 (quinhentos reais)
Total Concedido: R$ 500,00 (quinhentos reais)
CPF: 015.217.933-01
Período: 16 de setembro de 2019
Quantidade de diárias: 01 (uma)

OBJETIVO DA VIAGEM: Participar da 2ª Fase de Acompanhamento do **Projeto Aprender Mais**, promovido pela 18ª CREDE, cujos encontros acontecerão no Centro de Eventos Dom Cláudio, localizado na rua Fausto Aguiar, 700, Messejana, próximo ao Cambeba, das 08 às 17h, conforme os Eixos e sendo o município de Santana do Cariri, no dia 16 de setembro de 2019. O referido Centro está localizado em Fortaleza/CE;

Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, por meio de transferência eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 12 de setembro de 2019.////

CRISTIANE CABRAL ALENCAR BRÁULIO
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:6D8735A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1209002/2019 - GAB

Designa servidor para empreender viagem que indica, concede diária e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Governo de Santana do Cariri/CE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto 017/2018, bem como nas Leis Municipais 595/2009 e 700/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: WALESKA MARIA RODRIGUES DE ALENCAR
CARGO: Professor Especializado 100h
Destino: FORTALEZA/CE
Valor da Diária: R$ 300,00 (trezentos reais)
Total Concedido: R$ 300,00 (trezentos reais)
CPF: 387.595.943-49
Período: 16 de setembro de 2019
Quantidade de diárias: 01 (uma)

OBJETIVO DA VIAGEM: Participar da 2ª Fase de Acompanhamento do **Projeto Aprender Mais**, promovido pela 18ª CREDE, cujos encontros acontecerão no Centro de Eventos Dom Cláudio, localizado na rua Fausto Aguiar, 700, Messejana, próximo ao Cambeba, das 08 às 17h, conforme os Eixos e sendo o município de Santana do Cariri, no dia 16 de setembro de 2019. O referido Centro está localizado em Fortaleza/CE;

Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, por meio de transferência eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 12 de setembro de 2019.//////

CRISTIANE CABRAL ALENCAR BRÁULIO
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:D245F447

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1209003/2019 - GAB

Designa servidor para empreender viagem que indica, concede diária e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Governo de Santana do Cariri/CE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto 017/2018, bem como nas Leis Municipais 595/2009 e 700/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: ALINE MARIA ALENCAR DA FRANCA
CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Destino: Fortaleza/CE
Valor da Diária: R$ 500,00 (quinhentos reais)
Total Concedido: R$ 500,00 (quinhentos reais)
CPF: 416.193.583-87
Período: 13 de setembro de 2019
Quantidade de diárias: 01 (uma)

OBJETIVO DA VIAGEM: Participar da Assembleia Geral do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde – CONSEMS/CE, cuja pauta será: aplicação de emendas parlamentares no SUS, novo modelo de financiamento da atenção básica e prestação de contas do segundo quadrimestre de 2019. O evento acontecerá no dia 13 de setembro de 2019, no Mareiro Hotel, às 9h, na cidade de Fortaleza/CE;

Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, por meio de transferência eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 12 de setembro de 2019.//////

CRISTIANE CABRAL ALENCAR BRÁULIO
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:F8BB9B5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1209004/2019 - GAB

Designa servidor para empreender viagem que indica, concede diária e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Governo de Santana do Cariri/CE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto 017/2018, bem como nas Leis Municipais 595/2009 e 700/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: SUZINNI LACERDA HOMEM DE SÁ
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
Destino: Fortaleza/CE
Valor da Diária: R$ 300,00 (trezentos reais)
Total Concedido: R$ 300,00 (trezentos reais)
CPF: 030.122.833-74
Período: 16 de setembro de 2019
Quantidade de diárias: 01 (uma)

OBJETIVO DA VIAGEM: Participar de reunião para recebimento das urnas de Seção e Reservas pelos Conselhos Municipais, conforme exigências do Tribunal regional Eleitoral do Estado do Ceará – TRE/CE, devido às eleições do Conselho Tutelar. O evento ocorrerá no TRE, no dia 16 de setembro de 2019, conforme cronograma oficial do referido órgão;

Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, por meio de transferência eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 12 de setembro de 2019.//////////////

CRISTIANE CABRAL ALENCAR BRÁULIO
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:CE844313

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1209005/2019 - GAB

Designa servidor para empreender viagem que indica, concede diária e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Governo de Santana do Cariri/CE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto 017/2018, bem como nas Leis Municipais 595/2009 e 700/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: JEREMY GUILHERME DOS SANTOS SISNANDO MELO
CARGO: MOTORISTA
Destino: Fortaleza/CE
Valor da Diária: R$ 300,00 (trezentos reais)
Total Concedido: R$ 300,00 (trezentos reais)
CPF: 058.847.753-57
Período: 16 de setembro de 2019
Quantidade de diárias: 01 (uma)

OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir a paciente **Tonhilza Germano da Silva** e acompanhante para realização de cirurgia oncológica no dia 16 de setembro de 2019, às 13h, com o cirurgião Dr. Adriano

Barbosa no Hospital São Camilo Cura D' Ars, localizado na cidade de Fortaleza/CE.

Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, por meio de transferência eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 12 de setembro de 2019.//////////////

CRISTIANE CABRAL ALENCAR BRÁULIO
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:5AA874CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1709001/2019, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

"Altera a Decreto 1604001/2019, de 16 de Abril de 2019 e adota providências."

O **Prefeito Municipal de Santana do Cariri/CE**, no uso de suas atribuições, respaldado no que dispõe a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri/CE.

DECRETA

Art. 1º. O **§5º** do **Art. 7º** do Decreto 1604001/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

§5º. As Taxas da Licença, para autorização de veículos a serem utilizados no transporte e comercialização de água potável, no município de Santana do Cariri são as seguintes:

I – Caminhão convencional e caminhão pipa: R$ 400,00 (quatrocentos reais) à vista ou em 04(quatro) parcelas mensais de R$120,00 (cento e vinte e reais) totalizando o valor de R$480,00 (quatrocentos e oitenta reais) a prazo;
II – Caminhões modelos ¾ (três quartos) ou equivalentes: R$200,00 (duzentos reais) à vista ou em 03(três) parcelas mensais de R$80,00 (oitenta reais) totalizando o valor de R$240,00 (duzentos e quarenta reais) a prazo;
III – Utilitários de pequeno porte (Strada, Toro, Pampa e similares) R$ 60,00 (sessenta reais).

Art. 2º. O **§6º** do Decreto 1604001/2019 para a vigorar com a seguinte redação:

§ 6º. As taxas definidas no parágrafo anterior serão anuais, com validade até o último dia do mês de dezembro de cada ano e a cobrança será proporcional à data do cadastro em relação ao semestre.

Art. 3º. O **§7º** do **Art. 7º** do Decreto 1604001/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

§7º. Para o fornecimento de água potável, de mananciais localizados no território controle do município, será cobrado o valor de R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) por metro cúbico de água comercializada.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroagirão a 01 de junho de 2019.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santana do Cariri/CE, em 17 de setembro de 2019.

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:A20027D6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA PAD 027//2019

PORTARIA Nº 27/2019

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 018/2019, instaurado pela Portaria nº 10/2019 de 12 de setembro 2019, do Exmo. Sr. Secretário Municipal de Administração e Finanças, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Ceará ANO X, Nº 2280, de 13 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º. Designar, na forma do art. 176 1º§, do Estatuto do Servidor Lei 528, de 30 de novembro de 2000, a servidora KAROLINNE SANTEZA DE ALMEIDA, Fiscal de Tributos Municipais do quadro de servidores públicos efetivo do Município, com matrícula n° 7398, para desempenhar as funções de Secretário da referida Comissão Processante, enquanto durarem os trabalhos apuratórios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO BENEDITO-CE, em 17 de setembro de 2019.

PRISCILLA MATWEEW ABIB ALLI
Presidente

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:452A8E79

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 387/2019 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor RILDSON RABELO VASCONCELOS, Prefeito deste Município, mat. 3955, CPF. 937.420.703-63 e RG 99002220163 SSPDS-CE - 2ª Via, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº. 4549, Centro, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município junto à Secretaria das Cidades do Estado do Ceará, no Ed. SEPLAG - Avenida Gal Afonso Albuquerque Lima, s/n – Cambeba, no dia 11 de setembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2018, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 462,84** (quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 462,84** (quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 11 de setembro de 2019.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:5A1FC96D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 388/2019 DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora KÉSSIA GADELHA MAIA, Coordenadora do Departamento de Atenção à Saúde Bucal, mat. 3957, CPF 994.522.193-00, RG 2003009197260 – SSP-CE, residente à Rua Avelino Magalhães, Nº. 4497, Bairro Centro, lotada na Secretaria de Saúde - SEMS, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para participar da 8ª Reunião Ordinária de 2019 da Comissão Intergestores Bipartite do Ceará, no Auditório Waldir Arcoverde, na Secretaria de Saúde do Estado (SESA), na Av. Almirante Barroso, 600 – Praia de Iracema, no dia 13 de setembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2018, efetuar o pagamento no valor global de R$ 117,04 (cento e dezessete reais e quatro centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 117,04 (cento e dezessete reais e quatro centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza-CE.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 12 de setembro de 2019.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:0FB1DE6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 389/2019 DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora BERNADETE MAIA MALVEIRA, Secretária Municipal de Saúde, mat. 3771, RG 96002468543 SSPDC-CE, CPF 936.543.673-72, residente à Rua Emília Chaves, Nº 4720, Centro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para efetuar viagem à Fortaleza - CE, para participar da 8ª Reunião Ordinária de 2019 da Comissão Intergestores Bipartite do Ceará, no Auditório Waldir Arcoverde, na Secretaria de Saúde do Estado (SESA), na Av. Almirante Barroso, 600 – Praia de Iracema, no dia 13 de setembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2018, efetuar o pagamento no valor global de R$ 133,00 (cento e trinta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 133,00 (cento e trinta e três reais), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 12 de setembro de 2019.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:3ED99BC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 390/2019 DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor RILDSON RABELO VASCONCELOS, Prefeito deste Município, mat. 3955, CPF. 937.420.703-63 e RG 99002220163 SSPDS-CE - 2ª Via, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº. 4549, Centro, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 16 de setembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2018, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 462,84** (quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 462,84** (quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 13 de setembro de 2019.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:A19CB398

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 391/2019 DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor LUÍS CARLOS FILGUEIRA GUIMARÃES, Gerente de Núcleo do Cadastro Fundiário, mat. 4891, CPF 019.274.103-98, RG 3272127-98 – SSP-CE, residente à Rua Padre Clicério, Nº. 4629, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária, para efetuar viagem à Brasília-DF, para tratar de assuntos de interesse do Município junto aos Gabinetes de Deputados Federais e Senadores do Estado do Ceará, bem como junto a Ministérios e outros Órgãos Governamentais, nos dias 17 a 19 de setembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2018, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 494,76** (quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos), referente a 03 (três) diárias, no valor unitário de **164,92** (cento e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Brasília-DF.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 13 de setembro de 2019.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:73321832

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 392/2019 DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,
RESOLVE:
Designar o Senhor RAFAEL MAIA BARROS, Chefe de Gabinete, mat. 4563, CPF 834.424.803-53, RG 3002915-95 – SSP-CE, residente a Rua Pedro Viana da Costa Nº. 534, Bairro 08 de Setembro, lotado no Gabinete do Prefeito - GB, para efetuar viagem à Brasília – DF, para tratar de assuntos de interesse do Município junto aos Gabinetes de Deputados Federais e Senadores do Estado do Ceará, bem como junto a Ministérios e outros Órgãos Governamentais, nos dias 17 a 19 de setembro do corrente ano.
Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2018, efetuar o pagamento no valor global de R$ 798,00 (setecentos e noventa e oito reais), referente a 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 266,00 (duzentos e sessenta e seis reais), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Brasília – DF.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 13 de setembro de 2019.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:1E89EFED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 393/2019 DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,
RESOLVE:
Designar o Senhor RILDSON RABELO VASCONCELOS, Prefeito deste Município, mat. 3955, CPF. 937.420.703-63 e RG 99002220163 SSPDS-CE - 2ª Via, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº. 4549, Centro, para efetuar viagem à Brasília – DF, para tratar de assuntos de interesse do Município junto aos Gabinetes de Deputados Federais e Senadores do Estado do Ceará, bem como junto a Ministérios e outros Órgãos Governamentais, nos dias 17 a 19 de setembro do corrente ano.
Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2018, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 2.777,04** (dois mil setecentos e setenta e sete reais e quatro centavos), referente a 03 (três) diárias, no valor unitário de **R$ 925,68** (novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Brasília – DF.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 13 de setembro de 2019.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:80AB3763

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 394/2019 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 8.112/90 no seu art. 7º, nos artigos 149 e 158 da Lei Municipal nº 266, de 24.11.1980, e com base no Processo Nº 253/2019 de 16.09.2019,
CONSIDERANDO que alguns servidores municipais adentraram na justiça, com o fito de implementação dos qüinqüênios; CONSIDERANDO o acordo judicial nos termos do processo n° 2007.0007.3867-9, CONSIDERANDO a legalidade do ato,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor **ANDRÉ RODRIGUES NETO**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB, **implementação dos qüinqüênios** a partir da data de admissão, conforme processo administrativo e parecer nº 093/2019 da Procuradoria.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 16 de setembro de 2019.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:90302112

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação. Modalidade: Concorrência Pública Nº 09.08.01/2018-SEOSP. **Objeto:** Contratação de obras e serviços de engenharia para pavimentação em paralelepípedo com rejuntamento em diversas ruas do Município de Tabuleiro do Norte/CE**,** com o valor global de **R$ 957.006,70 (novecentos e cinquenta e sete mil seis reais e setenta centavos).** Homologo a presente licitação na forma da Lei Nº. 8666/93 –

JEAN JERBSON CHAVES.

Tabuleiro Do Norte. 30 De Outubro De 2018.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:95B55936

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - SMS

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019 – SMS - A Presidente da Comissão de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que no período de 01 de outubro do corrente ano, durante o horário de expediente, 08hs00min às 14hs00min até 31 de dezembro de 2019, receberá documentação de credenciamento de entidades públicas, filantrópicas e/ou privadas prestadoras de serviços de saúde para realização de serviços de Procedimentos com finalidade diagnóstica, Procedimentos clínicos diversos, da tabela SIGTAP – Sistema de gerenciamento da tabela de procedimentos, destinados ao atendimento da Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre/CE, para o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado para os exercícios subsequentes. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital da Chamada Pública nº 002/2019 - SMS, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 14:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (88) 3541-2893.

Várzea Alegre/CE, 17 de Setembro de 2019.

MARIA ANGELITA FERREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão de Chamamento Público

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:43A02D1B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº 1709.01/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, tendo em vista o disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e ainda na Lei Municipal nº 183/2000, art. 188, inciso III, alínea "a", que institui o Regime Jurídico Único, e ainda o disposto nos incisos I, II e III do art. 30, da Lei Municipal nº 234/2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social de Fortim;

Resolve conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS, à senhora FRANCISCA HELENA DA SILVA MARINHO, com o cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 0200131, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Os proventos de aposentadoria são integrais ao tempo de contribuição e idade:

Proventos de Aposentadoria	Percentual	Valor R$
Vencimento	100%	998,00
Insalubridade		199,60
Grat. por Produtividade		160,00
Adicional Noturno		199,60
Total dos Proventos		**1.557,20**

As despesas decorrentes deste ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA correrão à conta de dotações próprias vigentes do orçamento do Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público de Fortim - SUPSSP, devendo entrar em vigor da data de sua publicação, com a devida homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, 17 de setembro de 2019.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal de Fortim

EVERARDO PAULA DA SILVA
Diretor Geral do SUPSSP de Fortim

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:0F841024

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 028/2019 DE 03 DE JUNHO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao vigente orçamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que faculta a Lei Municipal Nº 1.785, de 12/11/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.934.100,00 (um milhão, novecentos e trinta e quatro mil e cem reais), para atender às necessidades de reforço das dotações orçamentárias constantes no Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para fazer face à suplementação descrita no Art. 1º deste Decreto, correrão à conta de anulação parcial e/ou total das dotações orçamentárias constantes no Anexo II, em conformidade com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R$ 1.934.100,00 (um milhão, novecentos e trinta e quatro mil e cem reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação constante no Anexo II, parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 03 junho de 2019.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

ANEXO I

- Crédito Suplementar -

Parte integrante do Decreto Municipal nº 028, de 03 de junho de 2019.

01 01 – Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte			
01 031 0001 2. 001 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Poder Legislativo Municipal			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	1001000000 – Recurso Ordinário	18.000,00
TOTAL Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte			**18.000,00**

03 01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos			
04 122 0004 2. 007 – Funcionamento das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1001000000 – Recurso Ordinário	7.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	1001000000 – Recurso Ordinário	5.000,00
TOTAL Secretaria de Obras e Serviços Públicos			**12.000,00**

03 02 – Fundo Municipal de Iluminação Pública			
04 122 0004 2. 016 – Gerenciamento das Atividades do Fundo Municipal de Iluminação Pública			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	1620000000 – Contribuição de Iluminação Pública	170.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Iluminação Pública			**170.000,00**

05 01 – Secretaria de Finanças			
04 122 0004 2. 022 – Gerenciamento das Atividades da Secretaria de Finanças			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1001000000 – Recurso Ordinário	2.000,00
TOTAL Secretaria de Finanças			**2.000,00**

06 01 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo			
04 122 0004 2. 027 – Funcionamento das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1001000000 – Recurso Ordinário	4.600,00
TOTAL Secretaria de Meio Ambiente e Turismo			**4.600,00**

08 01 – Fundo Municipal de Saúde			
10 301 0018 2. 047 – Gestão dos Programas da Atenção Básica			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1214000000 – Transferência SUS Bloco de Custeio	150.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1214000000 – Transferência SUS Bloco de Custeio	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	1214000000 – Transferência SUS Bloco de Custeio	3.000,00

10 304 0018 2. 050 – Gestão dos Serviços de Vigilância Sanitária			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1211000000 – Receita de Imposto e Trans. - Saúde	130.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			**288.000,00**

09 01 – Fundo Municipal de Educação			
12 122 0004 2. 052 – Gerenciamento da Secretaria de Educação			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
3.1.90.01.00	Aposentadoria RPPS, Reserva Remun. e Reform.	1111000000 – Receita de Imposto e Trans. - Educação	390.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1111000000 – Receita de Imposto e Trans. - Educação	62.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1111000000 – Receita de Imposto e Trans. - Educação	10.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1111000000 – Receita de Imposto e Trans. - Educação	2.000,00

12 361 0017 2. 063 – Funcionamento da Rede Escolar do Ensino Fundamental			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1120000000 – Transferência do Salário-Educação	2.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Educação			**466.000,00**
09 02 – Fundo Municipal da Educação Básica - FUNDEB			
12 361 0017 2. 079 – Manutenção e Ampliação do Transporte Escolar para Alunos da Educação Básica			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1113000000 – Transferência do FUNDEB 40%	15.000,00

12 365 0017 2. 083 – Remuneração e Valorização do Pessoal do Magistério do Ensino Infantil			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1112000000 – Transferência do FUNDEB 60%	495.000,00
TOTAL Fundo Municipal da Educação Básica - FUNDEB			**510.000,00**

10 01 – Fundo Municipal de Assistência Social			
08 122 0004 2. 087 – Funcionamento da Secretaria de Assistência Social			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1001000000 – Recurso Ordinário	100.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1001000000 – Recurso Ordinário	45.000,00

08 243 0007 2. 091 – Programa Criança Feliz			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1311000000 – Transferência de Recurso do FNAS	8.000,00

08 244 0007 2. 093 – Proteção Social Básica			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1311000000 – Transferência de Recurso do FNAS	2.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1001000000 – Recurso Ordinário	10.000,00

08 244 0007 2. 094 – Proteção Social Especial			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1001000000 – Recurso Ordinário	45.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1311000000 – Transferência de Recurso do FNAS	10.000,00

08 244 0008 2. 101 – Gestão do Bolsa Família e do Cadastro Único			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1311000000 – Transferência de Recurso do FNAS	500,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1311000000 – Transferência de Recurso do FNAS	15.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			**235.500,00**

10 03 – Fundo Municipal do Idoso			
08 241 0007 2.140 – Manutenção e Expansão das Políticas Públicas Voltadas ao Idoso			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	1001000000 – Recurso Ordinário	21.000,00
TOTAL Fundo Municipal do Idoso			**21.000,00**

12 01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária			
20 122 0004 2. 107 – Gerenciamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1001000000 – Recurso Ordinário	50.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	1001000000 – Recurso Ordinário	7.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1001000000 – Recurso Ordinário	6.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária			**63.000,00**

13 01 – Secretaria Municipal de Cultura			
13 392 0002 2. 117 – Realização de Festividades e Eventos de Fomento à Cultura			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	1001000000 – Recurso Ordinário	40.000,00

13 392 0004 2. 121 – Gerenciamento da Secretaria de Cultura			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	1001000000 – Recurso Ordinário	5.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Cultura			**45.000,00**

14 01 – Secretaria Municipal de Esporte e Juventude			
27 122 0004 2. 126 – Gerenciamento da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1001000000 – Recurso Ordinário	25.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	1001000000 – Recurso Ordinário	5.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Esporte e Juventude			**30.000,00**

15 01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano			
04 122 0004 2. 130 – Gerenciamento do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1001000000 – Recurso Ordinário	40.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1001000000 – Recurso Ordinário	15.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano			**55.000,00**

17 01 – Controladoria Geral do Município			
04 124 0004 2. 137 – Gerenciamento das Atividades Administrativas e Operacionais da Controladoria Interna			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1001000000 – Recurso Ordinário	3.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	1001000000 – Recurso Ordinário	11.000,00

TOTAL Controladoria Geral do Município	**14.000,00**
TOTAL GERAL R$ 1.934.100,00	

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

ANEXO II

- Anulação de Dotação Orçamentária -

Parte integrante do Decreto Municipal nº 028, de 03 de junho de 2019.

01 01 – Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte			
01 031 0001 2. 001 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Poder Legislativo Municipal			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	1001000000 – Recurso Ordinário	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1001000000 – Recurso Ordinário	5.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1001000000 – Recurso Ordinário	3.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1001000000 – Recurso Ordinário	5.000,00
TOTAL Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte			**18.000,00**

03 01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos			
15 541 0019 2. 014 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública e Coleta de Lixo			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1001000000 – Recurso Ordinário	20.000,00
TOTAL Secretaria de Obras e Serviços Públicos			**20.000,00**

03 02 – Fundo Municipal de Iluminação Pública			
04 122 0004 2. 016 – Gerenciamento das Atividades do Fundo Municipal de Iluminação Pública			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1620000000 – Contribuição de Iluminação Pública	10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1001000000 – Recurso Ordinário	7.000,00
		1620000000 – Contribuição de Iluminação Pública	5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1001000000 – Recurso Ordinário	4.000,00
		1620000000 – Contribuição de Iluminação Pública	4.000,00

25 752 0024 2. 017 – Ampliação e Manutenção da Rede de Eletrificação e Iluminação Pública			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1001000000 – Recurso Ordinário	4.000,00
		1620000000 – Contribuição de Iluminação Pública	4.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1001000000 – Recurso Ordinário	4.000,00
		1620000000 – Contribuição de Iluminação Pública	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	1001000000 – Recurso Ordinário	4.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1001000000 – Recurso Ordinário	4.000,00
		1620000000 – Contribuição de Iluminação Pública	67.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1001000000 – Recurso Ordinário	4.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Iluminação Pública			123.000,00

04 01 – Secretaria de Administração			
04 122 0005 1. 010 – Realização de Concurso Público			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	1001000000 – Recurso Ordinário	50.000,00

14 122 0004 2. 021 – Funcionamento das Atividades do DEMUTRAN			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	1001000000 – Recurso Ordinário	15.000,00
TOTAL Secretaria de Administração			**65.000,00**

07 01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico			
11 334 0011 2. 040 – Incentivo e Apoio a Implantação de Unidades Produtivas no Município			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
3.3.50.41.00	Contribuições	1001000000 – Recurso Ordinário	10.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	1001000000 – Recurso Ordinário	30.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1001000000 – Recurso Ordinário	6.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	1001000000 – Recurso Ordinário	6.000,00
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	1001000000 – Recurso Ordinário	15.000,00

11 334 0011 2. 041 – Programa Primeiro Emprego			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
3.3.50.41.00	Contribuições	1001000000 – Recurso Ordinário	3.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	1001000000 – Recurso Ordinário	4.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1001000000 – Recurso Ordinário	3.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1001000000 – Recurso Ordinário	3.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	1001000000 – Recurso Ordinário	5.000,00
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas	1001000000 – Recurso Ordinário	4.000,00
TOTAL Secretaria de Desenvolvimento Econômico			**89.000,00**

08 01 – Fundo Municipal de Saúde			
10 301 0018 1. 011 – Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1220000002 – Transferência de Convênio - Estado/Saúde	45.000,00

10 301 0018 2. 047 – Gestão dos Programas da Atenção Básica

Dotação	Descrição	Fonte	Valor (R$)
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	1214000000 – Transferência SUS Bloco de Custeio	50.000,00

10 302 0018 1. 012 – Construção de Centro de Atendimento Especializado			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1220000002 – Transferência de Convênio - Estado/Saúde	50.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1220000002 – Transferência de Convênio - Estado/Saúde	25.000,00

10 302 0018 1. 013 – Construção de Centro de Apoio Psicossocial - CAPS			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1220000002 – Transferência de Convênio - Estado/Saúde	40.000,00

10 304 0018 2. 050 – Gestão dos Serviços de Vigilância Sanitária			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1214000000 – Transferência SUS Bloco de Custeio	110.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1214000000 – Transferência SUS Bloco de Custeio	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	1214000000 – Transferência SUS Bloco de Custeio	25.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			**365.000,00**

09 01 – Fundo Municipal de Educação			
12 361 0017 1. 015 – Construção, Reforma, Ampliação e Equipamento de Unidade Escolares – Ensino Médio			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1125000002 – Transferência de Convênio – Estado/Educação	25.000,00

12 362 0017 2. 066 – Programa do Transporte Escolar – PNATE – Ensino Médio			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	1123000000 – Transferência de Recurso do PNATE	95.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Educação			**120.000,00**

09 02 – Fundo Municipal da Educação Básica - FUNDEB			
12 361 0017 2. 076 – Remuneração e Valorização do Pessoal do Magistério do Ensino Fundamental			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1114000000 – Transferência do FUNDEB 60% - Complementação	110.000,00

12 361 0017 2. 077 – Manutenção e Desenvolvimento da Rede de Educação Básica – Ensino Fundamental			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1115000000 – Transferência do FUNDEB 40% - Complementação	95.000,00

12 361 0017 2. 080 – Instalação de Salas de Recursos Multifuncionais			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1115000000 – Transferência do FUNDEB 40% - Complementação	25.000,00

12 361 0017 2. 081 – Aquisição de Material Didático para Alunos da Rede de Educação Básica			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1111000000 – Receita de Imposto e Trans. - Educação	100.000,00
		1113000000 – Transferência do FUNDEB 40%	150.000,00

12 365 0017 2. 083 – Remuneração e Valorização do Pessoal do Magistério do Ensino Infantil			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1114000000 – Transferência do FUNDEB 60% - Complementação	45.000,00

12 365 0017 2. 084 – Manutenção e Desenvolvimento da Rede de Educação Básica – Ensino Infantil			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1113000000 – Transferência do FUNDEB 40%	130.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1111000000 – Receita de Imposto e Trans. - Educação	25.000,00
		1115000000 – Transferência do FUNDEB 40% - Complementação	20.000,00
TOTAL Fundo Municipal da Educação Básica - FUNDEB			**700.000,00**

10 01 – Fundo Municipal de Assistência Social			
08 122 0004 2. 087 – Funcionamento da Secretaria de Assistência Social			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	1001000000 – Recurso Ordinário	50.000,00

08 244 0007 1. 022 – Construção do Centro de Referência Especializado de Assistência - CREAS			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1312000001 – Transf. de Convênio - União/Ass. Social	10.000,00
		1312000002 – Transf. de Convênio - Estado/ Ass. Social	5.000,00

08 244 0007 1. 023 – Construção e Ampliação dos Centros de Referência e Assistência Social			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1312000001 – Transf. de Convênio - União/Ass. Social	10.000,00
		1312000002 – Transf. de Convênio - Estado/ Ass. Social	20.000,00

08 244 0007 2. 093 – Proteção Social Básica			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	1311000000 – Transferência de Recurso do FNAS	15.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			**110.000,00**

11 01 – Procuradoria Geral do Município			
03 062 0004 2. 105 – Gerenciamento das Atividades da Procuradoria Geral do Município			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1001000000 – Recurso Ordinário	10.000,00
TOTAL Procuradoria Geral do Município			**10.000,00**
13 02 – Fundo Municipal de Cultura			
13 392 0002 1. 024 – Construção, Reforma e Ampliação de Equipamentos Culturais			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1510000000 – Outros Convênios da União	15.000,00
		1520000000 – Outros Convênios do Estado	45.000,00

13 392 0002 2. 122 – Manutenção da Banda de Música do Município			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas	1001000000 – Recurso Ordinário	5.000,00

13 392 0004 2. 123 – Funcionamento do Fundo Municipal de Cultura			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1001000000 – Recurso Ordinário	4.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1001000000 – Recurso Ordinário	8.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1001000000 – Recurso Ordinário	7.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições	1001000000 – Recurso Ordinário	4.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	1001000000 – Recurso Ordinário	9.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1001000000 – Recurso Ordinário	4.000,00
3.3.90.31.00	Premiações Cult. Art. Cient. Desp. e Outras	1001000000 – Recurso Ordinário	4.000,00
3.3.90.40.00	Serv. Tecnologia Informação/ Comunicação - PJ	1001000000 – Recurso Ordinário	3.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1001000000 – Recurso Ordinário	4.000,00
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas	1001000000 – Recurso Ordinário	2.500,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1001000000 – Recurso Ordinário	4.500,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1001000000 – Recurso Ordinário	3.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Cultura			**122.000,00**

14 01 – Secretaria Municipal de Esporte e Juventude			
27 812 0003 1. 025 – Construção, Reforma e Ampliação dos Espaços Esportivos no Município			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1510000000 – Outros Convênios da União	40.000,00
		1520000000 – Outros Convênios do Estado	25.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Esporte e Juventude			**65.000,00**

15 01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano			
04 122 0004 2. 130 – Gerenciamento do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1001000000 – Recurso Ordinário	9.000,00

15 451 0006 2. 132 – Promoção de Serviços Urbanos de Utilidade Pública			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1001000000 – Recurso Ordinário	14.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1001000000 – Recurso Ordinário	9.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	1001000000 – Recurso Ordinário	9.000,00
3.3.90.40.00	Serv. Tecnologia Informação/ Comunicação - PJ	1001000000 – Recurso Ordinário	4.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1001000000 – Recurso Ordinário	7.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano			**52.000,00**

15 02 – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS			
16 122 0004 2. 133 – Gestão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1001000000 – Recurso Ordinário	10.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1001000000 – Recurso Ordinário	4.000,00

16 482 0021 1. 026 – Melhorias Habitacionais e Sanitárias			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1001000000 – Recurso Ordinário	18.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS			**32.000,00**

16 01 – Secretaria de Desenvolvimento Territorial			
04 122 0004 2. 134 – Funcionamento das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Territorial			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1001000000 – Recurso Ordinário	43.100,00
TOTAL Secretaria de Desenvolvimento Territorial			**43.100,00**
TOTAL GERAL R$ 1.934.100,00			

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:313C5877